

The background of the entire cover is a monochromatic blue photograph of laboratory glassware. In the center, a glass flask containing a liquid sits on a dark rectangular block. Above it, a glass dropper is suspended, with a single drop of liquid about to fall into the flask. To the left and right of the central flask, several graduated cylinders are visible, some in sharp focus and others blurred in the background. The lighting creates highlights and reflections on the glass surfaces, giving a sense of depth and scientific precision.

DIRECTÓRIO UNIÃO EUROPEIA

2026/27 | Anual

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SISTEMA PORTUGUÊS
DA CERTIFICAÇÃO

NORMALIZAÇÃO EUROPEIA



Ambiente



Consultoria
energética



Testes &
ensaios



Qualificação
& inspeções

Centro de excelência técnica
e especialistas nas áreas de

Energia & ambiente

Saiba mais em:



Apoiar a gestão e manutenção de ativos elétricos

Desenvolver ensaios laboratoriais para análise
físico-química e biológica de diferentes tipos
de águas e amostras sólidas

Qualificar e inspecionar equipamentos elétricos

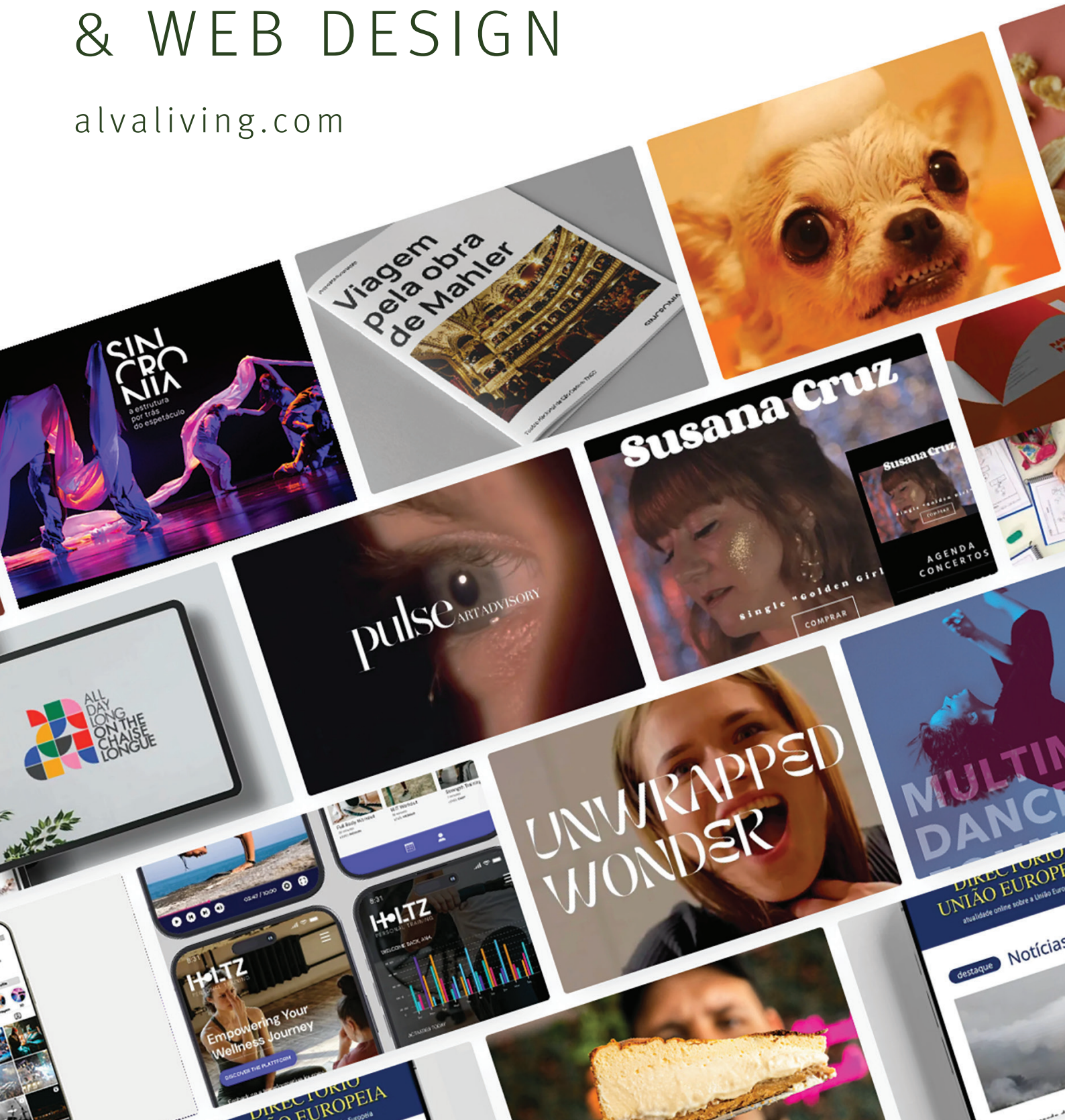
Desenvolver projetos de consultoria e inovação



studio

BRANDING

alvaliving.com



DIRECTÓRIO UNIÃO EUROPEIA

FICHA TÉCNICA

EDITOR

Webtraços – Edições e Marketing,
Lda.

DIRETORA

Luísa Silva

COORDENAÇÃO

Cláudio Silva
Gabinete de Comunicação
e Imagem da Webtraços

GRAFISMO

C. Nunes

CAPA

Paulo R. Nunes
Foto de Tara Winstead

PROPRIEDADE

Webtraços – Edições e Marketing,
Lda.

DIRECTÓRIO UNIÃO EUROPEIA

geral@directoriouniaoeuropeia.eu
www.directoriouniaoeuropeia.eu

SUMÁRIO

5	Transformação Digital das PMEs em Portugal
11	DGERT
14	EDP Labelec
20	Laboratórios Acreditados
24	APQ
28	Empresas Certificadas
37	Atualizações da ISO 9001 e ISO 14001 – o que esperar
40	Política Energética: Princípios Gerais
46	Eficiência Energética
53	Energia Renovável

TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

DAS PMES EM PORTUGAL

O IMPERATIVO DA AUTORIDADE DIGITAL

Portugal atravessa um ponto de inflexão na economia europeia. Para as PMEs nacionais, a transição digital é uma condição de sobrevivência e não uma questão de timing. Cada vez mais é um critério de acesso ao Mercado Único.

Quando "ter um site" deixou de chegar

Há uns anos, bastava ter presença online para se destacar. Um website razoável, uma página nas redes sociais, talvez um endereço de e-mail com domínio próprio, e a empresa já parecia séria. Esse tempo passou. E quem ainda opera com essa lógica está, sem se aperceber, a ceder terreno a concorrentes que perceberam que o digital não é uma montra, é a própria loja.

No quadro da Década Digital da Europa, a digitalização das Pequenas e Médias Empresas deixou de ser uma meta acessória. É hoje o eixo central da capacidade competitiva de qualquer negócio que pretenda ter relevância fora das suas fronteiras. Para uma PME portuguesa, esta transição não se resolve com ferramentas isoladas. Exige a construção de uma infraestrutura de autoridade que permita competir com rigor num mercado de 450 milhões de consumidores, muitos deles habituados a experiências digitais que as nossas empresas ainda não conseguem oferecer.

O crescimento real surge quando a digitalização deixa de ser um projeto de TI e passa a ser uma decisão estratégica. Quando a estética serve a estratégia e a tecnologia serve as pessoas. Não é uma ideia filosófica: tem impacto direto na faturação, na retenção de clientes e na perceção que o mercado constrói sobre a marca, muitas vezes antes de qualquer contacto humano acontecer.

A Arquitetura como Argumento

A escala global exige clareza absoluta. Um parceiro comercial em Munique e um consumidor em Lisboa têm em comum o mesmo limite de atenção e a mesma intolerância à confusão. A presença online de uma PME portuguesa tem de comunicar competência e proposta de valor em poucos segundos. Sem ruído e fricção. E sem obrigar o utilizador a fazer um esforço que ele não está disposto a fazer.

Os sistemas de alta performance não servem apenas para carregar páginas rapidamente, embora isso já valha ouro. Servem para garantir que a mensagem estratégica chega ao destino com o máximo de impacto. Num ambiente digital saturado, a clareza arquitetónica é uma forma de diferenciação tão válida quanto o próprio produto, e às vezes mais decisiva do que ele.

"A digitalização não é um projeto com data de fim: é um processo de maturidade contínua que define a autoridade de uma marca no mercado europeu."

Évora pode competir com Estocolmo

Diríamos que uma das transformações mais silenciosas dos últimos dez anos foi esta: a geografia deixou de ser uma desculpa. Uma empresa de Évora pode comunicar com a mesma sofisticação que uma congénere de Berlim ou Estocolmo, desde que invista numa direção de arte coerente e num sistema visual que traduza os seus valores sem ambiguidade e sem precisar de os explicar palavra por palavra.

O design funciona aqui como engenharia de confiança. Cores, tipografia, espaçamento e hierarquia visual não são escolhas decorativas; são sinais que o mercado lê antes de ler uma única palavra, e que formam uma opinião muito difícil de reverter depois. Uma identidade visual consistente posiciona a marca ao nível dos padrões internacionais mais exigentes antes mesmo de o utilizador chegar ao conteúdo. Antes de saber o que a empresa faz, já sabe se confia nela.

EXPERIÊNCIA & DADOS

A Ilusão do "Funciona"

O sucesso das PMEs portuguesas no digital passa por uma capacidade que muitas subestimam: criar experiências que as pessoas queiram repetir. Ouve-se muito nas reuniões de produto a expressão "o site funciona". Funcionar não chega. Um elevador também funciona. A questão é se a experiência é suficientemente boa para que o utilizador não deseje estar noutro sítio.

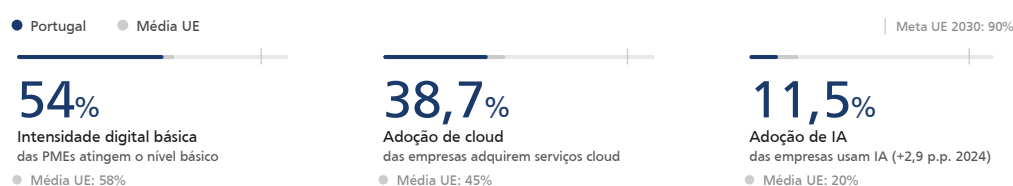
Cada ponto de contacto digital é uma oportunidade de construir ou destruir confiança. Desde a página de entrada até ao formulário de contacto, passando pelo processo de checkout, o utilizador está constantemente a avaliar se vale a pena continuar. Uma estratégia de UX bem construída elimina a fricção precisamente onde ela mais prejudica a conversão, que é sempre nos momentos em que o utilizador está mais perto de dizer sim.

O impacto é mensurável. Cada segundo de latência adicional pode reduzir conversões até 7%, o que numa PME com faturação digital relevante representa uma perda que nunca aparece identificada em nenhum relatório, mas que existe, todos os meses, silenciosamente. As taxas de abandono baixam, a fidelização sobe, e num mercado saturado a facilidade de navegação torna-se muitas vezes o fator que separa uma venda de um utilizador que foi experimentar a concorrência e nunca mais voltou.

As empresas que investem em UX comunicam algo sobre si mesmas antes de dizerem uma palavra: que valorizam o tempo e a dignidade dos seus clientes. Para as gerações mais jovens de consumidores europeus, este sinal tem um peso que os gestores de uma certa geração ainda tendem a subestimar.

ESTADO DA DIGITALIZAÇÃO

Portugal face à média europeia



Fontes: DESI / Comissão Europeia, 2024 · INE / Eurostat, 2025

Os dados confirmam o que a prática já sugere. Sites com fraco desempenho técnico custam à economia global cerca de 2,6 mil milhões de dólares por ano em receitas perdidas, e uma melhoria de apenas 0,1 segundos no tempo de carregamento pode aumentar as conversões em cerca de 8% no retalho (Deloitte Digital / Google). A credibilidade visual pesa tanto quanto a velocidade: 75% dos utilizadores avaliam a seriedade de uma empresa com base na qualidade do seu website antes de lerem uma única linha de texto (Stanford Web Credibility Research), e 88% admitem não regressar após uma má experiência (Sweor / Qubit Research). Com o tráfego móvel a representar já mais de 60% do total do tráfego web mundial (Statcounter, Q1 2025), ignorar a otimização para dispositivos móveis é o tipo de decisão que se paga duas vezes.

CONFORMIDADE & ÉTICA DIGITAL

Conformidade não é Burocracia. É Posicionamento.

Ser conforme deixou de ser uma obrigação menor tratada no fim dos projetos, quase como uma formalidade, como quem assina o seguro sem ler as cláusulas. No quadro regulamentar europeu, a conformidade digital tornou-se uma prova pública de maturidade. Para muitos parceiros e clientes institucionais, é já um critério de seleção antes de qualquer proposta ser analisada.

A União Europeia construiu, na última década, um dos quadros regulamentares digitais mais exigentes do mundo, do RGPD à Diretiva de Acessibilidade Web, da Lei dos Mercados Digitais à Lei dos Serviços Digitais. O ambiente regulamentar é denso, está em permanente expansão e não espera por ninguém. Para as PMEs portuguesas, há um lado deste cenário que raramente é discutido: as empresas que integram a conformidade na arquitetura digital desde o início desenvolvem sistemas mais robustos e mais eficientes do que as que a tratam como uma camada a acrescentar depois, quando o projeto já está feito e refazer custa o dobro.

Antecipar os requisitos regulamentares em vez de reagir a eles é uma das características que distingue as empresas que crescem das que ficam paradas a gerir problemas. É tam-

bém a forma mais direta de comunicar integridade a parceiros internacionais e investidores, sem precisar de o dizer explicitamente.

O Mercado que Ninguém Quer Ver

O cumprimento das normas WCAG 2.1, nível AA, é o novo padrão de performance digital na Europa. A Diretiva Europeia de Acessibilidade Web, já transposta para a legislação portuguesa, impõe obrigações a um número crescente de entidades, e a expansão ao setor privado está em curso, a um ritmo que surpreenderá quem não estiver atento.

A questão não é apenas legal, e talvez nem sequer seja principalmente legal. Os 15% a 20% da população europeia com necessidades especiais representam um segmento de mercado com poder de compra real e sistematicamente ignorado, o que, visto de fora, é difícil de compreender. Quem não cumpre os padrões de acessibilidade não enfrenta apenas riscos jurídicos. Está a fechar a porta a potenciais clientes e a transmitir ao mercado uma mensagem sobre os seus valores que nenhum comunicado de imprensa consegue desfazer.

O Contrato que Nunca Foi Assinado

O RGPD não é um formulário. É o reflexo de um contrato social entre empresas e cidadãos, no qual a privacidade é reconhecida como um direito fundamental, e que a maior parte das pessoas só percebe que existe quando é violado. As PME's que gerem dados com segurança e ética protegem o seu ativo mais valioso: a confiança que o mercado deposita nelas, construída ao longo de anos e destruível num fim de semana.

Os consumidores estão cada vez mais informados sobre os seus direitos digitais e a transparência deixou de ser um diferenciador para passar a ser uma expectativa. Políticas de privacidade claras, gestão explícita de consentimentos e comunicação honesta sobre o uso de dados não são apenas boas práticas. São a diferença entre uma empresa que o mercado respeita e uma que o mercado tolera enquanto não encontra alternativa.

HORIZONTE 2030 & CONCLUSÃO

2030 Não É Daqui a Muito Tempo

O retorno do investimento na digitalização não é uma projeção teórica. É uma realidade documentada que aponta para uma janela de oportunidade concreta para as PME's portuguesas. Com prazo.

CONFORMIDADE E CONFIANÇA DIGITAL

O custo da não-conformidade. O valor da confiança.

4,5 Mrd €

Coimas RGPD na UE acumuladas desde 2018, com fiscalização crescente

● DLA Piper GDPR Fines Report, 2024

81%

Confiança como fator de compra dos consumidores consideram a confiança na marca decisiva

● Edelman Trust Barometer, 2024

2,9×

Resiliência pós-incidente mais probabilidade de manter confiança com boas práticas

● Cisco Privacy Benchmark, 2024

ACESSIBILIDADE DIGITAL

135M

pessoas com deficiência na UE

● Comissão Europeia

71%

abandonam sites não acessíveis

● WebAIM / Click-Away Pound Report

Fontes: DLA Piper, 2024 · Edelman, 2024 · Cisco, 2024 · Comissão Europeia · WebAIM

15 a 20% da população europeia com necessidades especiais torna-se acessível através de design inclusivo. 40% dos visitantes abandonam sites com mais de três segundos de carregamento. 86% dos consumidores privilegiam marcas com transparência e inclusão digital. Estes números não são tendências emergentes: são o retrato do presente, e o presente já chegou.

O Que Vai Separar Quem Fica de Quem Cresce

A meta europeia de 90% de intensidade digital básica até 2030 está a aproximar-se. Mas a intensidade básica é apenas a entrada, o bilhete mínimo para estar na sala. O que vai separar as empresas que crescem das restantes é a capacidade de ir mais longe: construir uma presença digital que não apenas existe, mas que influencia, converte e faz as pessoas voltar sem precisar de as perseguir com anúncios.

Esta transição assenta em três dimensões que não funcionam separadas. A técnica, que engloba performance, segurança e acessibilidade. A criativa, que abrange identidade visual, arquitetura de informação e experiência do utilizador. E a jurídica, que contempla conformidade regulamentar, proteção de dados e governança digital. É a sinergia entre as três que produz resultados que duram; qualquer uma isolada produz projetos com prazo de validade curto.

Para as PME's que exportam ou querem exportar, a questão não é se investir nesta integração. É quando. E a resposta honesta é: a maior parte já devia ter começado.

"O futuro pertence às PME's que compreendem que digitalizar é, antes de tudo, um ato de responsabilidade: para com os seus clientes, os seus parceiros e a sociedade europeia em que operam."

Em Vez de Conclusão

Digitalizar não é instalar ferramentas. É tomar uma decisão sobre o tipo de empresa que se quer ser no mercado europeu: presente ou relevante, visível ou credível, reativa ou preparada. As PME's portuguesas que encaram esta transição com rigor técnico, intenção criativa e fundações jurídicas sólidas não estão apenas a modernizar-se. Estão a construir algo mais difícil de copiar do que qualquer produto: autoridade. E talvez seja essa a palavra que mais falta faz ao tecido empresarial português, não tecnologia, não investimento, não estratégia. Autoridade. A capacidade de entrar num mercado e ser levado a sério antes de dizer uma palavra.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CISCO SYSTEMS — *Cisco 2024 Data Privacy Benchmark Study* [Em linha]. San Jose: Cisco Systems, 2024. [Consult. 14 jul. 2026]. Disponível em: URL: https://www.cisco.com/c/dam/en_us/about/doing_business/trust-center/docs/cisco-privacy-benchmark-study-2024.pdf

CLICK-AWAY POUND — *The Click-Away Pound Survey 2019* [Em linha]. [S.l.] : Click-Away Pound, 2019. [Consult. 14 jul. 2026]. Disponível em: URL: <https://www.clickawaypound.com>

COMISSÃO EUROPEIA — *Digital Economy and Society Index (DESI)* [Em linha]. Bruxelas: Comissão Europeia, 2024. [Consult. 14 jul. 2026]. Disponível em: URL: <https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/policies/desi>

COMISSÃO EUROPEIA — *Union of Equality: Strategy for the Rights of Persons with Disabilities 2021–2030* [Em linha]. Bruxelas: Comissão Europeia, 2021. [Consult. 14 jul. 2026]. Disponível em: URL: <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1484>

DLA PIPER — *GDPR Fines and Data Breach Survey: January 2024* [Em linha]. Londres: DLA Piper, 2024. [Consult. 14 jul. 2026]. Disponível em: URL: <https://www.dlapiper.com/en/insights/publications/2024/01/dla-piper-gdpr-fines-and-data-breach-survey-january-2024>

EDELMAN — *2024 Edelman Trust Barometer* [Em linha]. Chicago: Edelman, 2024. [Consult. 14 jul. 2026]. Disponível em: URL: <https://www.edelman.com/trust/2024/trust-barometer>

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA — *11,5% das empresas utilizam Inteligência Artificial: Inquérito à Utilização de Tecnologias da Informação e da Comunicação nas Empresas 2025* [Em linha]. Lisboa: INE, 2025. [Consult. 14 jul. 2026]. Disponível em: URL: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=707461582&DESTAQUESmodo=2

PORTENT — *Site Speed is (Still) Impacting Your Conversion Rate* [Em linha]. Seattle: Portent, 2023. [Consult. 14 jul. 2026]. Disponível em: URL: <https://portent.com/blog/analytics/research-site-speed-hurting-everyones-revenue.htm>

QUBIT RESEARCH — *The Power of Me: The Impact of Personalization on Marketing Performance* [Em linha]. Londres: Qubit, 2017. [Consult. 14 jul. 2026]. Disponível em: URL: <https://www.qubit.com/research>

STANFORD PERSUASIVE TECHNOLOGY LAB — *Stanford Web Credibility Research* [Em linha]. Stanford: Stanford University, 2002. [Consult. 14 jul. 2026]. Disponível em: URL: <https://credibility.stanford.edu>

STATCOUNTER — *Desktop vs Mobile vs Tablet Market Share Worldwide* [Em linha]. Dublin: StatCounter Global Stats, 2025. [Consult. 14 jul. 2026]. Disponível em: URL: <https://gs.statcounter.com/platform-market-share/desktop-mobile-tablet/worldwide>

PARCERIA PARA A CONFORMIDADE DIGITAL

Alvaliving Studio & Mariana Bento Machado, Advogada

A digitalização responsável exige rigor técnico e fundações jurídicas sólidas. Por essa razão, a Alvaliving Studio estabeleceu uma parceria estratégica com Mariana Bento Machado, Advogada especializada em Direito Digital e Privacidade de Dados, para oferecer às PME's portuguesas um acompanhamento verdadeiramente integrado: da arquitetura de informação à conformidade regulamentar.

Juntos, garantimos que a sua presença digital não é apenas esteticamente impactante: é legalmente robusta, eticamente transparente e preparada para os desafios do Mercado Único Europeu.



CENTROS DE ASSISTÊNCIA DGERT

APOIO DIGITAL PARA CIDADÃOS E EMPRESAS NUM MERCADO EUROPEU SEM FRONTEIRAS

A livre circulação de pessoas, profissionais e empresas é um dos pilares da União Europeia. Para tornar esse direito mais simples de exercer, a DGERT disponibiliza dois Centros de Assistência integrados no seu Balcão Único Digital, alinhados com a Plataforma Digital Única europeia.

UMA PORTA DE ENTRADA PARA A EUROPA DIGITAL

Num espaço europeu onde viver, trabalhar, estudar ou desenvolver uma atividade económica além-fronteiras é cada vez mais frequente, o acesso a informação clara e a apoio especializado tornou-se essencial. Foi com este objetivo que a União Europeia criou a Plataforma Digital Única, ou Single Digital Gateway, através do Regulamento (UE) nº 2018/1724.

A Plataforma Digital Única reúne informação, procedimentos administrativos e serviços de assistência dirigidos a cidadãos e empresas. Em Portugal, a implementação deste ecossistema envolve várias entidades públicas. No domínio das **Qualificações profissionais**, Diretiva 2005/36/CE e da **Certificação de entidades formadoras**, Diretiva nº 2006/123/CE, a DGERT as-

sume um papel direto através dos seus Centros de Assistência.

DOIS CENTROS, UMA MISSÃO COMUM

Os Centros de Assistência DGERT funcionam no Balcão Único da DGERT (<https://balcao.dgert.gov.pt/>) e permitem aos utilizadores solicitar informação, obter apoio técnico, apresentar queixas ou denúncias e acompanhar o tratamento dos seus pedidos. Cada pedido recebe um identificador único, o que permite seguir o processo até à sua conclusão.

Atualmente, existem dois centros especializados. O Centro de Assistência para as Qualificações Profissionais apoia cidadãos, empresas e entidades públicas em



matérias relacionadas com o reconhecimento de qualificações profissionais e o acesso a profissões regulamentadas. A sua criação encontra base no Despacho n.º 6518-A/2019 e está ligada ao quadro europeu da Diretiva 2005/36/CE, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais.

O Centro de Assistência CERTIFICA, por sua vez, presta apoio às entidades formadoras, disponibilizando esclarecimentos técnicos e recebendo pedidos de apoio ou reclamações relacionadas com os processos de certificação geridos pela DGERT.

APOIO SIMPLES, RASTREÁVEL E ORIENTADO PARA O UTILIZADOR

A lógica de funcionamento é simples: o utilizador acede ao Balcão Único da DGERT, seleciona o centro adequado, submete o pedido e acompanha a sua evolução. O sistema permite interação com os serviços, envio de informação complementar, receção de notificações e avaliação do serviço prestado.

Esta abordagem reforça a transparência e melhora a experiência do cidadão, uma vez que cada pedido fica registado, acompanhado e associado a uma resposta formal. Para a Administração Pública, representa também uma forma mais estruturada de gerir pedidos, monitorizar tempos de resposta e recolher informação útil para a melhoria contínua dos serviços.

VALOR PARA CIDADÃOS NACIONAIS E ESTRANGEIROS

Para os cidadãos portugueses que pretendam exercer uma profissão regulamentada noutro Estado-Membro, o Centro de Assistência para as Qualificações Profissionais constitui um ponto de contacto especializado sobre requisitos, procedimentos e autoridades competentes. Para cidadãos europeus que pretendam trabalhar em Portugal, o mesmo centro facilita o acesso a informação sobre regras nacionais e reconhecimento de qualificações.

Também o Centro de Assistência CERTIFICA contribui

para uma relação mais próxima entre a DGERT, as entidades formadoras e os utilizadores dos serviços de formação, ao disponibilizar um canal organizado para esclarecimentos, pedidos de apoio e reclamações.

SDG, YOUR EUROPE E OOTS

A integração dos Centros de Assistência no ecossistema da Plataforma Digital Única permite que os serviços sejam encontrados a partir do portal europeu Your Europe, principal ponto de entrada para cidadãos e empresas que procuram informação sobre direitos, procedimentos e serviços públicos na União Europeia.

Esta evolução articula-se ainda com o Once-Only Technical System (OOTS) | Interoperable Europe Portal, conhecido como OOTS, que visa permitir a troca segura de documentos e elementos de prova entre administrações públicas dos Estados-Membros. O princípio é simples: evitar que o cidadão tenha de apresentar repe-

tidamente a mesma informação quando essa informação já se encontra disponível junto de uma entidade pública.

MAIS PRÓXIMOS, MAIS DIGITAIS, MAIS EUROPEUS

Os Centros de Assistência DGERT traduzem, em termos práticos, a modernização da Administração Pública e a aproximação dos serviços nacionais ao mercado único digital europeu. Ao disponibilizarem canais de apoio simples, acessíveis e orientados para o utilizador, contribuem para reduzir barreiras administrativas e facilitar o exercício de direitos em contexto nacional e transfronteiriço.

Num contexto de crescente mobilidade profissional e empresarial, estes centros afirmam-se como uma porta de entrada para informação fiável, apoio especializado e resolução de problemas, reforçando uma Administração Pública mais transparente, interoperável e centrada nas necessidades dos cidadãos e das empresas.

Os Centros de Assistência DGERT aproximam cidadãos, empresas e Administração Pública, combinando apoio especializado, rastreabilidade dos pedidos e integração no espaço digital europeu.

BIBLIOGRAFIA E FONTES CONSULTADAS

- Regulamento (UE) 2018/1724 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de outubro de 2018, relativo à criação de uma Plataforma Digital Única (institui o SDG);
- Diretiva 2005/36/CE, dada pela redação da Diretiva 2013/55/EU, transposta pela Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e Lei n.º 2/2021, de 21 de janeiro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais (Diretiva RQP);
- Diretiva 2006/123/CE, transposta pelo DL n.º 92/2010, de 26 de julho, na redação atual (Diretiva de Serviços);
- Despacho n.º 6518-A/2019, de 18 de julho de 2019 (inclui o Centro de Assistência da Diretiva RQP);
- Regulamento de Execução n.º 2020/1121, de 29 de julho (institui os requisitos a cumprir sobre a recolha e à partilha de estatísticas sobre os utilizadores e reações sobre os serviços do SDG);
- Portaria n.º 851/2010, de 6 de setembro, na redação atual (Certificação de Entidades Formadoras).

INTEGRAR: UM PERCURSO EM CONSTRUÇÃO

EVOLUÇÃO DOS MODELOS DE INTEGRAÇÃO NA EDP LABELEC DA ACREDITAÇÃO LABORATORIAL À INTEGRAÇÃO ORGANIZACIONAL NUM CONTEXTO EMPRESARIAL EM TRANSFORMAÇÃO

Por Sónia Baleiro | EDP LABELEC

A história dos sistemas de gestão faz-se, muitas vezes, de etapas sucessivas: necessidades que surgem, práticas que se ajustam, aprendizagens que se consolidam e novas formas de trabalhar que passam a fazer parte da organização. Foi também assim na EDP LABELEC, num percurso marcado pela exigência técnica, pela evolução dos referenciais e pela necessidade de responder a contextos de crescente complexidade.

Este artigo procura partilhar esse caminho: da acreditação laboratorial à construção de uma abordagem cada vez mais global evidenciando uma aprendizagem central: a integração não é um ponto de chegada definitivo, mas um processo contínuo de adaptação. Cada patamar de maturidade cria novas oportunidades de coerência, mas também novos desafios de articulação.

CONTEXTO HISTÓRICO

Fundada em 1994, a partir dos Laboratórios Centrais da EDP, a LABELEC – Estudos Desenvolvimento e Atividades Laboratoriais, S.A. nasceu com a Qualidade como um dos seus principais pilares. Nesse mesmo ano, foi acreditado o seu primeiro laboratório, dando início a um percurso de reconhecimento técnico que se foi alargan-



do a diferentes áreas de atividade. Ensaios, calibrações, inspeções, qualificações, certificações, estudos e consultoria técnica passaram a fazer parte de uma oferta especializada nas áreas da energia e do ambiente.

A acreditação foi desde sempre o principal garante da confiança técnica. Assegura a competência dos laboratórios, a validade dos métodos, a rastreabilidade dos resultados e a capacidade de demonstrar conformidade perante clientes, reguladores e entidades externas. Porém, à medida que a organização cresceu, tornou-se evidente que a excelência técnica, por si só, não respondia a todos os desafios de gestão.

Cada laboratório funcionava de forma autónoma, com estruturas documentais, equipas de gestão e planos de auditoria próprios e acreditações separadas. Esta autonomia, embora adequada a uma fase inicial de desenvolvimento, criava redundâncias, dificultava uma visão global da organização e tornava mais exigente a coordenação de práticas comuns. Era necessário dar um passo em frente: passar de vários sistemas tecnicamente robustos, mas isolados para um sistema de gestão organizacional integrado.

Foi neste contexto que a EDP LABELLEC iniciou, em 2007, a implementação de um Sistema Integrado de Qualidade, Ambiente e Segurança, cuja certificação foi alcançada em 2010. Este processo permitiu alargar o âmbito do sistema a toda a organização, harmonizar procedimentos, definir uma política comum e consolidar uma abordagem transversal à gestão. A integração não se traduziu unicamente na criação de documentos comuns; implicou também uma decisão organizacional relevante: a criação de uma área responsável pela gestão centralizada do sistema.

A ÁREA QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA & MELHORIA CONTÍNUA

Esta área, designada por Qualidade, Ambiente, Segurança & Melhoria Contínua (QAS&MC), desde 2013 é

responsável pela gestão integrada do sistema da EDP LABELLEC e pela dinamização da melhoria contínua. A sua missão é garantir que os requisitos associados à qualidade dos serviços, à proteção ambiental e à segurança e saúde no trabalho são geridos de forma coordenada, eficiente e próxima da operação.

Com reporte direto à Administração, o QAS&MC assegura uma posição de independência face às áreas operacionais, contribuindo para uma gestão mais imparcial do sistema e para a prevenção de potenciais conflitos de interesse. Esta opção permitiu separar a responsabilidade pela execução das atividades técnicas da responsabilidade pela gestão, monitorização e melhoria do sistema, reforçando uma visão transversal sobre processos, indicadores, riscos, auditorias, constatações e ações de melhoria.

A integração fez-se, sobretudo, através da gestão por processos. A EDP LABELLEC estruturou o seu mapa de processos distinguindo processos estratégicos, de negócio e de suporte. Esta abordagem permitiu olhar para a organização como um todo: a acreditação continuou a garantir a competência técnica das atividades de avaliação da conformidade, enquanto a certificação acrescentou uma dimensão organizacional mais abrangente, orientada para a eficácia dos processos, a gestão de riscos, a segurança, o ambiente e a melhoria contínua.

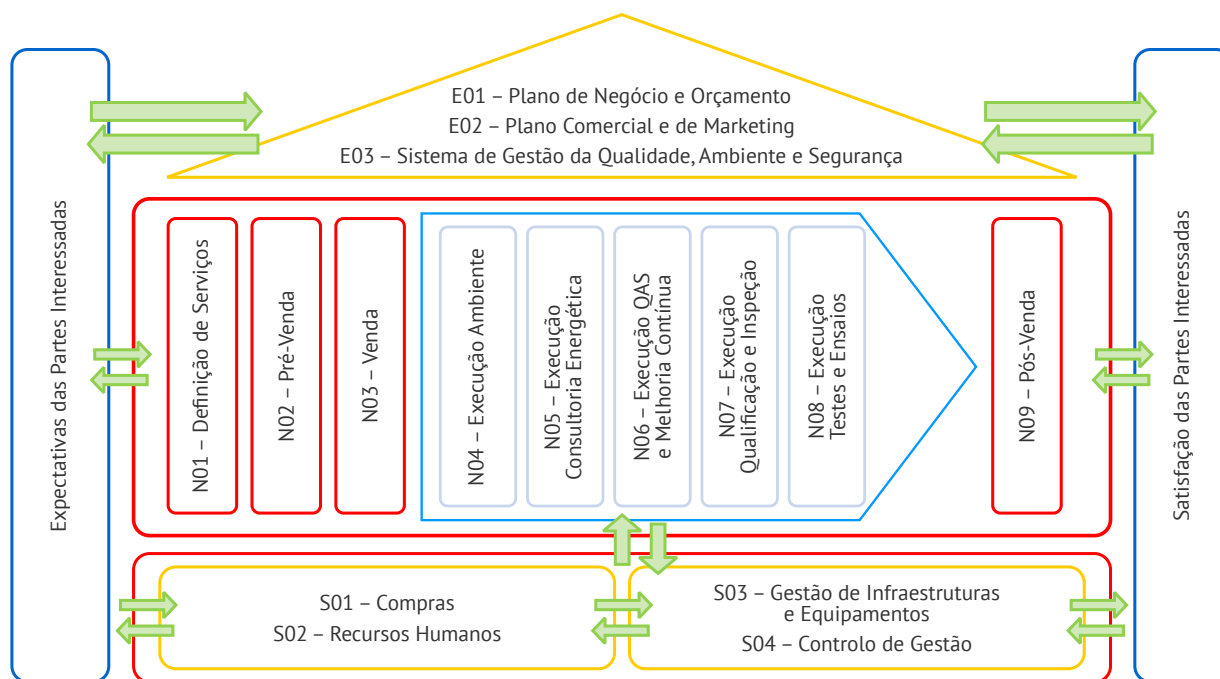


Figura 1 – Mapa de Processos da EDP LABELLEC

Ao longo dos anos, esta integração permitiu alcançar níveis crescentes de harmonização, coerência e eficiência. Em muitos aspetos, o percurso de integração dos diferentes sistemas laboratoriais num sistema de gestão organizacional único aparentava estar consolidado. É precisamente nesse momento que surge um novo desafio: prosseguir o mesmo objetivo, mas numa escala mais ampla.

CONTEXTO DA TRANSFORMAÇÃO ORGANIZACIONAL DA EDP

O atual contexto de transformação organizacional da EDP introduz uma nova etapa neste percurso. A evolu-

ção para um modelo matricial, assente em plataformas de negócio, regiões geográficas, funções (*Business Enablement Functions* – BEF) e serviços globais de negócio (*Global Business Services* – GBS), cria novas formas de colaboração e governação numa dimensão multinacional.

As Plataformas asseguram a gestão e o desenvolvimento dos diferentes negócios; as Regiões garantem a proximidade ao mercado e a adaptação às realidades locais; as BEF, agregadas no Centro Corporativo, definem políticas, metodologias e orientações comuns, promovendo o alinhamento estratégico de alto nível do Grupo; e a GBS disponibiliza processos e serviços de suporte de forma harmonizada e transversal.

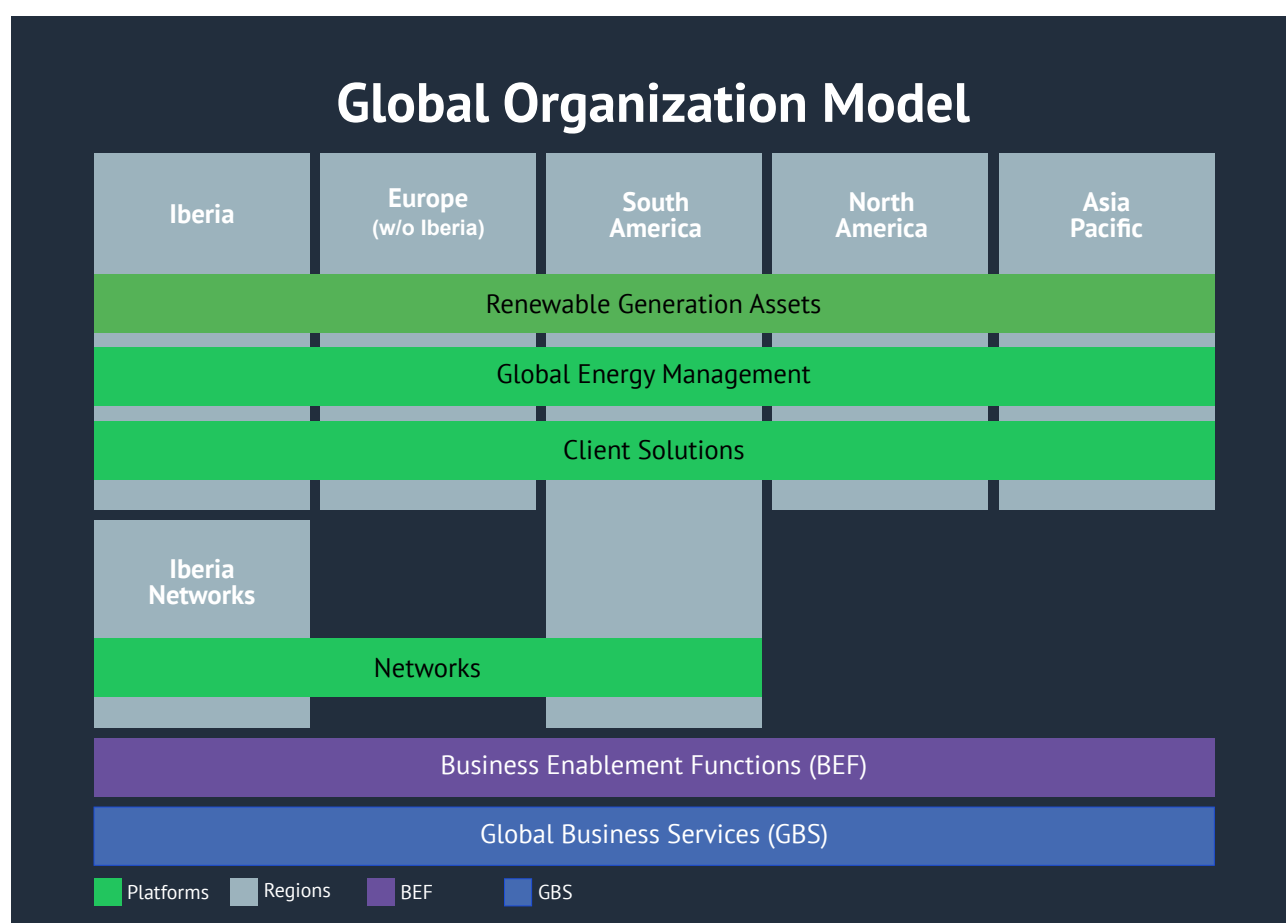
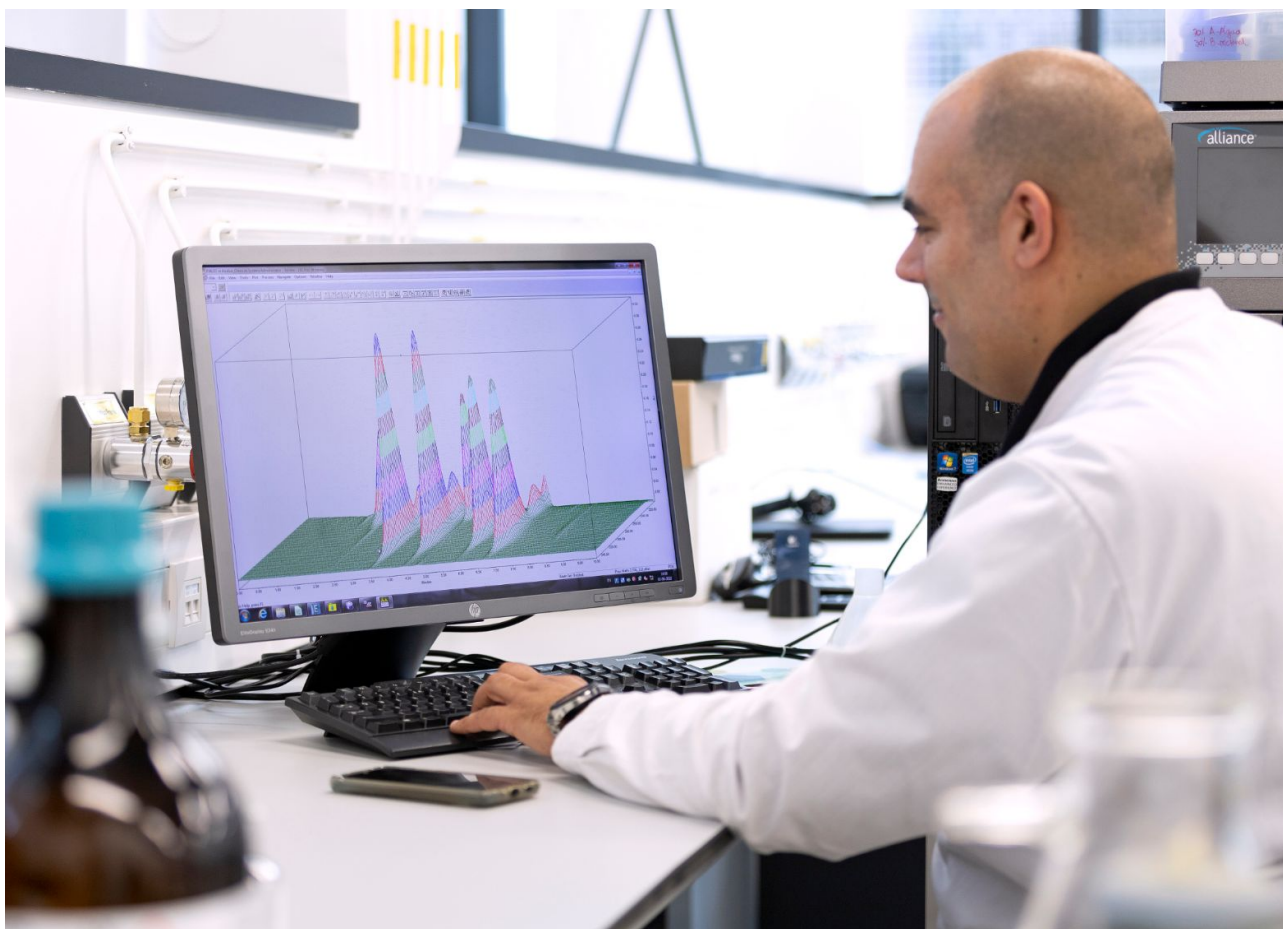


Figura 2 – Novo modelo organizativo da EDP

De certa forma, a transformação atualmente em curso na EDP reproduz, numa escala superior, o percurso que a EDP LABELEC realizou ao longo dos últimos anos. Tal como a EDP LABELEC procurou integrar vários sistemas de gestão laboratoriais autónomos num único sistema organizacional, também a EDP procura agora har-

monizar práticas, processos e modelos de governação dispersos por diferentes negócios e geografias num modelo global e integrado. O objetivo é essencialmente o mesmo: reduzir redundâncias, reforçar a consistência, permitir a comparabilidade, melhorando a eficiência e assegurando uma gestão mais alinhada da estratégia,



do desempenho e dos riscos. O que muda é a escala da integração, tornando o exercício significativamente mais complexo.

VANTAGENS E DESAFIOS DA NOVA ESCALA DE INTEGRAÇÃO

Uma das principais vantagens do novo modelo organizacional da EDP reside na existência de políticas, processos, procedimentos e ferramentas transversais ao Grupo, desenvolvidos por funções especializadas e alinhados com referenciais reconhecidos, melhores práticas internacionais e processos contínuos de benchmarking. Esta abordagem procura assegurar uma gestão mais robusta, coerente e evolutiva, capaz de incorporar os mais elevados padrões de desempenho, sustentabilidade e governação.

Neste modelo, a integração não resulta da fusão dos diferentes temas numa única estrutura, mas da especialização funcional coordenada. Cada BEF desenvolve, para a sua área de competência, soluções comuns aplicáveis ao Grupo, permitindo que a harmonização seja construída tema a tema, função a função. A concentra-

ção das BEF no mesmo Centro Corporativo assume, por isso, um papel crítico: permite que a especialização de cada função não evolua de forma isolada, mas de forma articulada, convergente e alinhada com os objetivos globais da EDP.

No essencial, procura-se aplicar uma lógica semelhante à que orientou a integração dos sistemas de gestão na EDP LABELEC: reduzir redundâncias, harmonizar práticas e permitir que as áreas de negócio se concentrem na execução técnica, operacional e na criação de valor. A diferença está na escala e no modelo de governação. Enquanto anteriormente a integração era assegurada sobretudo no perímetro da própria EDP LABELEC, atualmente uma parte relevante dos processos estratégicos e de suporte passou a ser definida ou suportada por estruturas corporativas especializadas, com âmbito de atuação transversal ao Grupo.

Esta evolução traz benefícios evidentes, mas também desafios acrescidos. Os referenciais de acreditação associados às atividades de avaliação da conformidade não limitam os seus requisitos ao âmbito dos processos de realização do negócio; abrangem também processos estratégicos e de suporte. Assim, embora esses



processos possam estar hoje integrados em políticas, ferramentas ou serviços corporativos, existem requisitos essenciais para a manutenção da acreditação e para a confiança técnica nas atividades da EDP LABELEC que permanecem obrigatórios mesmo que fora da sua esfera de atuação.

Nem sempre é possível, expectável ou desejável alterar uma política, procedimento, processo ou ferramenta corporativa global para responder a uma necessidade particular de um negócio. A customização excessiva pode, inclusive, comprometer a harmonização pretendida pelo Grupo. Esta realidade exige trabalho adicional de articulação e abertura para reconfigurar soluções anteriormente estabilizadas, reconhecendo que algumas práticas locais, ainda que maduras e eficazes, podem ter de ser ajustadas para servir um propósito mais amplo. O desafio está em assegurar que a especialização funcional não conduz à desarmonização, mas antes a uma integração mais exigente, coordenada e orientada para a criação de valor.

A RELEVÂNCIA DA ÁREA QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA & MELHORIA CONTÍNUA

É neste contexto que o QAS&MC assume particular relevância na EDP LABELEC. O QAS&MC deixou de ser

apenas o responsável pela integração interna dos sistemas de gestão passando a assumir também um papel de articulação entre a governação global da EDP e as necessidades específicas da EDP LABELEC enquanto organização acreditada.

Enquanto o Centro Corporativo, através das BEF, assegura a integração estratégica de alto nível, o QAS&MC assegura a integração e a operacionalização do sistema de gestão ao nível da EDP LABELEC. A sua função é garantir que as orientações corporativas, os processos da organização e os requisitos específicos das atividades acreditadas e reguladas são articulados de forma coerente e aplicável à realidade operacional.

A missão do QAS&MC não se limita, por isso, à conformidade com referenciais corporativos. Inclui a identificação, interpretação e integração dos requisitos próprios das atividades de avaliação da conformidade, assegurando que estes continuam a ser cumpridos mesmo quando os processos abrangidos são corporativos, partilhados ou geridos fora da área de atuação do negócio.

Desta forma, o QAS&MC atua simultaneamente como elemento integrador e garante da operacionalidade do sistema de gestão: traduz orientações globais para a realidade da EDP LABELEC, assegura a resposta aos requisitos específicos e contribui para que o sistema continue eficaz, coerente e exequível no terreno.

O PRÓXIMO NÍVEL DA INTEGRAÇÃO

Num setor marcado pela exigência técnica, pela transição energética e pela evolução permanente dos modelos organizacionais, a experiência da EDP LABELEC mostra que a integração não é um estado final. Quando se julgava alcançada a integração dos vários sistemas laboratoriais num único sistema de gestão organizacional, surge agora um novo desafio: integrar numa dimensão maior, mais distribuída e mais global.

Em alguns aspetos, este novo ciclo implica rever, ajustar ou reconfigurar soluções anteriormente estabilizadas. Esta necessidade pode ser exigente, porque toca em práticas consolidadas e em equilíbrios construídos ao longo do tempo. Todavia, faz parte do mesmo percurso de maturidade: tal como no passado foi necessário ultrapassar resistências naturais das áreas laboratoriais para construir uma abordagem comum, também agora é necessário olhar para além da solução local e compreender o propósito mais amplo da integração à escala do Grupo.



A maturidade de um sistema de gestão não se avalia apenas pela capacidade de consolidar referenciais, processos ou certificações. Afirmar-se, sobretudo, pela capacidade de continuar a evoluir sem perder a coerência, de adaptar soluções sem perder o controlo e de responder a requisitos cada vez mais complexos sem criar redundâncias desnecessárias.

O caminho desde a acreditação laboratorial ao sistema de gestão integrado e deste para uma gestão cada vez mais orientada para a criação de valor foi sendo percorrido por aproximações sucessivas. Integrar deixou de se limitar ao cumprimento de um somatório de requisitos e passou a significar articular conhecimento técnico, processos, pessoas e decisões, reconhecendo que cada novo patamar de integração traz também novos desafios de coordenação, interpretação e operacionalização.

Neste novo contexto, a especialização funcional não deve ser entendida como uma fragmentação da integração anteriormente alcançada, mas como uma condição necessária para a sua evolução. A crescente dimensão do Grupo, a diversidade dos negócios e geografias e a complexidade crescente dos temas de gestão exigem uma análise cada vez mais aprofundada e global de cada temática. A integração passa, assim, a ser cons-

truída através da articulação entre especialidades, permitindo que o conhecimento técnico de cada função seja desenvolvido em profundidade e aplicado de forma coerente à escala do Grupo.

Este percurso não encerra a discussão; pelo contrário, reforça a importância de manter abertura, sentido crítico e capacidade de adaptação. A EDP LABELEC acompanha agora uma transformação global sem perder a exigência que a sua realidade exige enquanto centro de excelência técnica. O propósito permanece o mesmo: criar coerência, eliminar redundâncias e gerar valor. O que mudou foi a escala do sistema a integrar e a forma de o fazer: através de uma especialização estratégica coordenada e uma operação alinhada e integrada, capaz de transformar complexidade em harmonização.

LABORATÓRIOS DE ENSAIO ACREDITADOS

NP EN ISO/IEC 17025

EMPRESA	DOMÍNIO	Nº CERTIFICADO
ADP – FERTILIZANTES, SA Av. Termo de Lisboa 24-30 Salgados da Póvoa 2625-445 FORTE DA CASA Tel.: (+351) 210 300 513 juliacarvalho@adp-fertilizantes.pt	Fertilizantes e fitofármacos	L0058
AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES – CENTRO LABORATORIAL E NORMALIZAÇÃO (CLN) Alto do Paimão – Barcarena 2730-216 BARCARENA Tel.: (+351) 214 348 500 Fax: (+351) 214 348 690 laboratorio@anacom.pt	Compatibilidade eletromagnética, tecnologias da informação, rádio e telecomunicações.	L0114
IMPRESA NACIONAL – CASA DA MOEDA, SA Direção de Qualidade e Processos Laboratório Gráfico de Matéria Prima Av. Dr. António José de Almeida 1000-042 LISBOA Tel.: (+351) 217 810 700 claudia.malaco@incm.pt	- Papel e pasta papel - Tintas, vernizes e pigmentos	L0007
IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA, SA Unidade de Contrastaria e de Fiscalização Laboratório de Metais de Lisboa, Porto e Gondomar Lisboa (L0238-1) Av. Dr. António José de Almeida 1000-042 LISBOA Tel.: (+351) 217 810 700 francisco.bastos@incm.pt Porto (L0238-2) Rua do Visconde de Bóveda, s/n 4000-109 PORTO Tel.: (+351) 225 198 100 francisco.bastos@incm.pt Gondomar (L0238-3) Edifício Goldpark Rua Parque Tecnológico, s/n 4420-330 GONDOMAR Tel.: (+351) 217 810 710 francisco.bastos@incm.pt	- Metais e Ligas Metálicas	L0238

LABORATÓRIOS DE ENSAIO ACREDITADOS – NP EN ISO/IEC 17025

(Continuação)

EMPRESA	DOMÍNIO	Nº CERTIFICADO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA – LABORATÓRIO DE ANÁLISE SENSORIAL Rua Pedro Soares Campus do IPBeja, Apartado 6155 7800-295 BEJA Contacto: Maria João Barata de Carvalho Tel.: (+351) 284 314 300 • Fax: (+351) 284 314 401 joaobcarvalho@ipbeja.pt www.ipbeja.pt/idesenvolvimento/centros/centroctaa/ labanalisesensorial/paginas/localizacao.aspx	Alimentos e Agro-alimentar.	L0685-1
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA – LABORATÓRIO DE CONTROLO DA QUALIDADE DE ÁGUAS Rua Pedro Soares Campus do IPBEJA Apartado 6155 7800-295 BEJA Tel.: (+351) 284 314 400 lab.cqa@ipbeja.pt	Análises de águas.	L0739-1
LABELEC - ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E ACTIVIDADES LABORATORIAIS, SA EDP LABELEC - LABORATÓRIO DE AMBIENTE Rua Particular à Rua Cidade de Goa, n.º 2 2685-038 SACAVÉM Tel.: (+351) 936 281 817 constantino.rosa@edp.com www.labelec.edp.com	Águas Efluentes líquidos	L0216
LABELEC - ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E ACTIVIDADES LABORATORIAIS, SA EDP LABELEC - LABORATÓRIO DE TERMOGRAFIA Rua Particular à Rua Cidade de Goa, n.º 2 2685-038 SACAVÉM Tel.: (+351) 219 017 170 andre.coelho@edp.com www.labelec.edp.com	Ensaio Eléctricos	L0220
LABELEC - ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E ACTIVIDADES LABORATORIAIS, SA EDP LABELEC - LABORATÓRIO DE MATERIAIS ISOLANTES Rua Particular à Rua Cidade de Goa, n.º 2 2685-038 SACAVÉM Tel.: (+351) 219 017 167 monica.fialho@edp.com www.labelec.edp.com	Combustíveis, óleos e lubrificantes	L0247

LABORATÓRIOS DE ENSAIO ACREDITADOS – NP EN ISO/IEC 17025

(Continuação)

EMPRESA	DOMÍNIO	Nº CERTIFICADO
LABELEC - ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E ACTIVIDADES LABORATORIAIS, SA EDP LABELEC - LABORATÓRIO DE ALTA TENSÃO Rua Cidade de Goa, n.º 4 2685-038 SACA VÉM Tel.: (+351) 219 017 214 pedro.nunes@edp.com www.labelec.edp.com	Compatibilidade electromagnética, tecnologias da in- formação, rádio e telecomunicações. Ensaios Eléctricos	L0318
LABELEC - ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E ACTIVIDADES LABORATORIAIS, SA EDP LABELEC - LABORATÓRIO DE CONTAGEM DE ENERGIA Rua Particular à Rua Cidade de Goa, n.º 2 2685-038 SACA VÉM Tel.: (+351) 219 017 230 filipemanuel.matos@edp.com www.labelec.edp.com	Características metrológicas e funcionais	L0383
LABORATÓRIO REGIONAL DE VETERINÁRIA Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO Quinta de São Gonçalo 9500-343 PONTA DELGADA Açores www.azores.gov.pt/gra/sraf-lrv	Alimentos e agro-alimentar. Análises veterinárias.	L0520
SOPAC – SOCIEDADE PRODUTORA DE ADUBOS COMPOSTOS, SA LABORATÓRIO DA UNIDADE FABRIL DA SOPAC Rua do Rio Mondego Parque Industrial Sapeç Bay, Mitrena 2910-543 SETÚBAL Contacto: Paula Alves Tel.: (+351) 265 030 413 paulaalves@sopac.pt www.adp-fertilizantes.pt	Fertilizantes e fitofármacos	L0752
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, EPE UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA Avenida Rainha D. Amélia s/n 6300-858 GUARDA Tel.: (+351) 271 222 024 / 927 815 421	Águas e Alimentos (Análises Microbiológicas e Físico- -Químicas).	L0570

LABORATÓRIOS DE CALIBRAÇÃO ACREDITADOS

NP EN ISO/IEC 17025

EMPRESA	DOMÍNIO	Nº CERTIFICADO
AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES – CENTRO LABORATORIAL E NORMALIZAÇÃO (CLN) Alto do Paimão - Barcarena 2730-216 BARCARENA Tel.: (+351) 214 348 500 Fax: (+351) 214 348 690 laboratorio@anacom.pt	Electricidade: • Corrente contínua e Baixa frequência • Alta frequência (1 MHz < frequência ≤ 26,5 GHz) Tempo e Frequência: • Frequência de 1 Hz a 40 GHz	M0053
LABELEC – ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E ACTIVIDADES LABORATORIAIS, SA EDP LABELEC - LABORATÓRIO DE MEDIDAS ELÉCTRICAS Rua Particular à Rua Cidade de Goa, n.º 2 2685-038 SACAVÉM Tel.: (+351) 219 017 214 antonioalexandre.matos@edp.com www.labelec.edp.com	Electricidade	M0017
LABELEC – ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E ACTIVIDADES LABORATORIAIS, SA EDP LABELEC - LABORATÓRIO DE ALTA TENSÃO Rua Cidade de Goa, n.º 4 2685-038 SACAVÉM Tel.: (+351) 219 017 232 pedro.nunes@edp.com www.labelec.edp.com	Electricidade	M0118
SOQUÍMICA – SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES DE QUÍMICA, LDA Laboratório Soquilab Rua Coronel Santos Pedroso, 15 1500-207 LISBOA Contacto: Eng.º José Reis Tel.: (+351) 217 119 300 Fax: (+351) 217 165 169 jose.reis@soquimica.pt www.soquimica.pt	Análise química. Electricidade: Corrente Contínua e Baixa Frequência (frequência menor ou igual a 1 MHz). Massa. Ótica. Temperatura e Humidade. Volume.	M0015



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A QUALIDADE

PROMOVER A QUALIDADE. CRIAR VALOR. INSPIRAR EXCELÊNCIA.

QUALIDADE QUE IMPULSIONA PORTUGAL

Num contexto global marcado pela crescente exigência, pela transformação digital e pela necessidade de transparência, a qualidade assume-se como um dos principais motores de desenvolvimento económico e social. Em Portugal, a Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ) destaca-se como a entidade de referência na promoção da qualidade e da excelência organizacional, contribuindo de forma ativa para o fortalecimento do Sistema Português da Certificação.

Com mais de cinco décadas de atividade, a APQ tem acompanhado a evolução das organizações e dos mercados, promovendo práticas alinhadas com os mais elevados padrões europeus e internacionais. Ao longo da sua trajetória, tem sido um agente dinamizador da modernização organizacional, apoiando empresas, instituições públicas e entidades do setor social na melhoria contínua dos seus processos, produtos e serviços.

Mais do que um conceito técnico, a qualidade representa hoje um fator estratégico de diferenciação e competitividade. A APQ assume-se como parceira das organizações que procuram não apenas cumprir requisitos, mas evoluir de forma sustentada, criando valor para os seus stakeholders e para a sociedade.



UM PAPEL CENTRAL NO SISTEMA PORTUGUÊS DA CERTIFICAÇÃO

A certificação desempenha um papel fundamental na economia moderna, garantindo confiança, credibilidade e conformidade com referenciais reconhecidos. No contexto do Sistema Português da Certificação, a APQ assume um papel distintivo ao promover modelos de excelência que complementam os sistemas tradicionais de certificação.

A sua atuação centra-se na disseminação de boas práticas, no desenvolvimento de competências e na valorização do desempenho organizacional. A APQ contribui para que as organizações não apenas obtenham certificações, mas integrem a qualidade na sua estratégia, cultura e processos.

Neste enquadramento, destaca-se o **Manifesto “Qualidade Portugal”**, uma iniciativa em que a APQ é uma das organizações fundadoras, que visa mobilizar organizações e sociedade para a importância da qualidade como pilar do desenvolvimento sustentável. Este manifesto defende uma abordagem integrada, baseada na excelência organizacional, na valorização das pessoas, na inovação e na sustentabilidade.

Mais do que um documento orientador, o Manifesto representa um compromisso coletivo para reforçar a competitividade nacional, promovendo uma cultura de qualidade transversal a todos os setores de atividade.



SOLUÇÕES APQ PARA ORGANIZAÇÕES DE EXCELÊNCIA

A APQ disponibiliza um conjunto abrangente de soluções orientadas para a melhoria do desempenho organizacional e para o reconhecimento da qualidade.

Entre estas, destaca-se o **EQUASS (European Quality in Social Services)**, um sistema europeu de certificação da qualidade nos serviços sociais, cuja implementação em Portugal é assegurada pela APQ. Este referencial permite às organizações demonstrar a qualidade dos seus serviços, alinhar-se com padrões europeus e reforçar a confiança dos seus utilizadores e parceiros.

Paralelamente, a APQ promove o modelo **EFQM (European Foundation for Quality Management)**, uma ferramenta de gestão amplamente reconhecida a nível internacional, que apoia as organizações na avaliação da sua maturidade, na identificação de oportunidades de melhoria e na construção de estratégias sustentáveis. A aplicação deste modelo permite uma visão integrada da organização, alinhando liderança, estratégia, pessoas e resultados.

Estas soluções refletem o compromisso da APQ em apoiar organizações na sua jornada rumo à excelência, promovendo abordagens estruturadas, inovadoras e orientadas para resultados.



RECONHECIMENTO E DIFERENCIAÇÃO NO MERCADO

Num ambiente competitivo, a diferenciação é essencial para o sucesso das organizações. A APQ contribui para este objetivo através de iniciativas que valorizam o desempenho e reforçam a credibilidade no mercado.

A gestão em Portugal da **European Quality Trademark (EQTM)** permite distinguir organizações e produtos que cumprem elevados padrões de qualidade, reforçando a sua visibilidade e reconhecimento no contexto europeu. Este selo constitui um importante fator de diferenciação, evidenciando o compromisso com a excelência.

A experiência do cliente assume também um papel central na competitividade organizacional. Através da iniciativa **Best Customer Experience (BECX)**, a APQ apoia as organizações na avaliação e melhoria da satisfação dos seus clientes, promovendo relações duradouras e criação de valor.

Complementarmente, o **Observatório Nacional de Recursos Humanos (ONRH)** contribui para o desenvolvimento das organizações ao nível da gestão de pessoas, disponibilizando estudos, benchmarking e boas práticas que apoiam a tomada de decisão e a valorização do capital humano.

Estas iniciativas demonstram a abordagem integrada da APQ, que alia qualidade, pessoas e desempenho organizacional.



CONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

A promoção do conhecimento e o desenvolvimento de competências constituem pilares fundamentais da atuação da APQ. Através de um portefólio formativo abrangente, a associação apoia profissionais e organizações na aquisição de competências críticas para enfrentar os desafios atuais.

A oferta formativa inclui cursos especializados, programas executivos, formação certificada e soluções à medida (in-company), abrangendo áreas como qualidade, auditoria, sustentabilidade, inovação e gestão. Esta abordagem permite responder de forma eficaz às necessidades específicas de diferentes setores e contextos organizacionais.

Para além da formação, a APQ promove eventos de referência que fomentam a partilha de conhecimento e a reflexão estratégica. Destaca-se o Colóquio da Qualidade, um dos principais encontros nacionais nesta área, que reúne especialistas, organizações e decisores para discutir tendências, desafios e boas práticas.

A produção e disseminação de conhecimento são ainda reforçadas através de publicações técnicas, estudos e da Revista “Qualidade”, contribuindo para a evolução contínua das organizações e para a afirmação da cultura da qualidade em Portugal.

UMA COMUNIDADE DE EXCELÊNCIA COM VISÃO DE FUTURO

Ser associado da APQ é integrar uma comunidade ativa de organizações e profissionais comprometidos com a qualidade, a inovação e a excelência. Esta rede proporciona acesso privilegiado a conhecimento especializado, participação em iniciativas exclusivas e integração em redes nacionais e internacionais.

Num contexto marcado pela transformação digital, pela sustentabilidade e pela crescente complexidade dos mercados, a qualidade assume um papel cada vez mais estratégico. As organizações são desafiadas a adaptar-se rapidamente, inovar e criar valor sustentável, mantendo elevados padrões de desempenho.

A APQ posiciona-se como um parceiro essencial neste percurso, apoiando organizações na sua evolução e na construção de modelos de gestão mais eficazes, resilientes e orientados para o futuro.

Num mundo em constante transformação, onde a exigência, a inovação e a confiança são determinantes, a qualidade afirma-se como um pilar essencial para o desenvolvimento sustentável das organizações e da sociedade. A Associação Portuguesa para a Qualidade continuará a desempenhar um papel ativo na promoção da excelência, apoiando organizações e profissionais na construção de um futuro mais competitivo, mais eficiente e mais responsável.

UMA APQ DE TODOS E PARA TODOS

É neste compromisso com a excelência, com as pessoas e com o futuro que a APQ se afirma como um verdadeiro ponto de encontro entre conhecimento, inovação e colaboração, agregando organizações e profissionais em torno de um objetivo comum.

Paulo Sampaio,
Presidente da Direção da APQ



WWW.APQ.PT



EMPRESAS CERTIFICADAS

EMAS · SISTEMA COMUNITÁRIO DE ECOGESTÃO E AUDITORIA

EMPRESA	DOMÍNIO	Nº CERTIFICADO
NOVADELTA – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉS, UNIPESSOAL, LDA Herdade das Argamassas 7370-171 CAMPO MAIOR Portugal Tel.: (+351) 268 680 000 geral@delta-cafes.pt	Conceção, desenvolvimento, produção e comercialização de cafés e sucedâneos. Empacotamento e comercialização de produtos complementares	PT000088

EMPRESAS CERTIFICADAS

FSSC 22000 · FOOD SAFETY MANAGEMENT SYSTEMS

EMPRESA	DOMÍNIO	Nº CERTIFICADO
NOVADELTA – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉS, UNIPESSOAL, LDA Herdade das Argamassas 7370-171 CAMPO MAIOR Portugal Tel.: (+351) 268 680 000 geral@delta-cafes.pt	Production (blending, roasting and grinding) of coffee and succedaneum (barley and chicory). Packed in plastic bags/capsules/boxes and metal cans (primary packaging) and in carton boxes (secondary packaging). Exclusions apply: packing of sugar and cinnamon sticks.	PT009436-1
NUTRINOVA – NUTRIÇÃO ANIMAL, SA Zona Industrial de Vilar de Besteiros, Lote 10, 3465-192 VILAR DE BESTEIROS Portugal Tel.: (+351) 232 853 072 nutrinova@nutrinova.pt	Produção de pré-misturas e alimentos complementares para alimentação animal. Comercialização de alimentos e matérias-primas para alimentação animal.	PT24/0000191
MERCAFISH – ENTERPRISE, LDA Rua Heróis de França DOCAPECA armazéns 38, 39, 40 4450-155 MATOSINHOS Tel.: (+351) 229 380 866	Preparação manual (manipulação e corte) de peixe fresco e peixe descongelado, embalados em embalagens convencionais (EPS ou PE-DH). Produção de produtos mistos de vegetais e peixe, embalados em embalagens convencionais.	0099110

EMPRESAS CERTIFICADAS

NP 4552 · GESTÃO DA CONCILIAÇÃO ENTRE A VIDA PROFISSIONAL, FAMILIAR E PESSOAL

EMPRESA	DOMÍNIO	Nº CERTIFICADO
NOVADELTA – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉS, UNIPESSOAL, LDA Herdade das Argamassas 7370-171 CAMPO MAIOR Portugal Tel.: (+351) 268 680 000 geral@delta-cafes.pt	Gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal na conceção, desenvolvimento, produção e comercialização de cafés e sucedâneos. Comercialização e empacotamento de produtos complementares.	PT008768
TUB – TRANSPORTES URBANOS DE BRAGA, EM Sede: Quinta de Sta. Maria – Maximinos 4700-244 BRAGA – PORTUGAL Latitude: 41°32'24.07"N, Longitude: 8°26'7.96"W Tel.: (+351) 253 606 890 · Fax: (+351) 253 606 899 geral@tub.pt www.tub.pt Facebook: www.facebook.pt/tub.pt Blog: www.blog.tub.pt	Gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal nos Transportes Urbanos de Braga, EM, em serviços de mobilidade de transportes rodoviários de passageiros e gestão, exploração e fiscalização de estacionamento urbano de Braga, à superfície.	PT008905

EMPRESAS CERTIFICADAS

NP EN ISO 9001 · SISTEMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE

EMPRESA	DOMÍNIO	Nº CERTIFICADO
AQUAFER, LDA Rua Monte Lobar, N.º 436 4775-263 VIATODOS Barcelos Tel.: (+351) 252 963 543	Conceção, desenvolvimento, fabricação e comercialização de vasos de expansão, termoacumuladores, termoelétricos, Bombas de Calor, Painéis Solares e Depósitos de inércia.	PT16/05739
COLÉGIO MILITAR Largo da Luz, 1600-498 LISBOA Tel.: (+351) 217 104 000 cm@colegiomilitar.pt	Ensino regular dos 1º, 2º, 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, em regime de internato e externato e serviços prestados aos Alunos e seus Encarregados de Educação. Gestão do seu Património Cultural onde se incluem as suas Coleções Visitáveis, Espaços e Infraestruturas e acervos bibliotecários.	2021/CEP5891

EMPRESAS CERTIFICADAS – NP EN ISO 9001 · SISTEMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE

(Continuação)

EMPRESA	DOMÍNIO	Nº CERTIFICADO
ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE Av. Engenheiro Bonneville Franco, 2770-058 PAÇO DE ARCOS Tel.: (+351) 214 460 010 info@enautica.pt www.enautica.pt	Formação de Oficiais da Marinha Mercante e outros Quadros Superiores para o Sector Marítimo – Portuário e Áreas Afins.	PT08/02576
IP TELECOM, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, SA Rua José da Costa Pedreira, 11 1769-023 LISBOA Tel.: (+351) 211 026 000 info@iptelecom.pt	Implementado no desenvolvimento, gestão e operação de soluções de tecnologias de informação, de infraestruturas de redes e telecomunicações e seu alojamento. Gestão do canal técnico rodoviário.	2018/CEP5451
INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA, IP Rua C do Aeroporto de Lisboa 1749-077 LISBOA PORTUGAL Tel.: (+351) 218 447 000 Fax: (+351) 218 402 370 info@ipma.pt www.ipma.pt	Serviço meteorológico para a navegação aérea civil, mais especificamente todas as atividades relacionadas com a prestação de informação meteorológica à aeronáutica (observação, previsão e vigilância), para a proteção meteorológica das operações de navegação aérea, nas regiões de informação de voo da responsabilidade do Estado Português e nos aeroportos e aeródromos nacionais.	2006/CEP2822
MOTA-ENGIL CONCESSÕES, SA Rua do Rego Lameiro, 38 4300-454 PORTO PORTUGAL Tel.: (+351) 225 190 300 geral@mota-engil.pt	Promoção, desenvolvimento e operação de projetos de infraestruturas.	PT008072-179
MULTICARE SEGUROS DE SAÚDE, SA Rua Alexandre Herculano 53, 1269-157 LISBOA Tel.: (+351) 217 948 704	Com mais de 1 milhão de Pessoas Seguras e uma proposta de valor diferenciadora, a Multicare permanece como a única seguradora de saúde com sistema de gestão de qualidade certificado. Obtida pioneiramente em 2011 a certificação ISO 9001 tem vindo sempre a ser renovada com distinção, resultado de um trabalho contínuo pautado pela excelência operacional e a qualidade do serviço prestado. Esta certificação tem como âmbito a conceção, gestão e apoio na comercialização de Seguros de Saúde. A Multicare presta apoio técnico-comercial, à criação de novos produtos Standard dos seguradores do grupo Fidelidade. No segmento Corporate, assegura o apoio técnico-comercial quer na elaboração de propostas Corporate, quer na monitorização da rentabilidade e renovação dos contratos.	PT008034 de 20/04/2023

EMPRESAS CERTIFICADAS – NP EN ISO 9001 · SISTEMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE

(Continuação)

EMPRESA	DOMÍNIO	Nº CERTIFICADO
NAV PORTUGAL, EPE R. D, Edifício 121, Aeroporto de Lisboa 1700-008 LISBOA Contacto: Armando Carvalho – armando.carvalho@nav.pt	Prestação de serviços de gestão de tráfego aéreo/de navegação aérea e de outras funções de rede da gestão do tráfego aéreo: serviços de tráfego aéreo (ATS - Air Traffic Services), gestão do fluxo do tráfego aéreo (ATFM - Air Traffic Flow Management), gestão do espaço aéreo (ASM – Airspace Management), serviços de conceção de procedimentos de voo (FPD - Flight Procedure Design), serviços de informação aeronáutica (AIS - Aeronautical Information Services) e serviços de comunicações, navegação ou vigilância (CNS - Communications, Navigation, Surveillance); prestação de serviços de formação; prestação de serviços de atribuição de faixas horárias e de facilitação de horários; prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas, ao nível do continente (Lisboa, Cascais, Porto e Faro), Região Autónoma dos Açores (Ponta Delgada, Santa Maria, Flores e Horta) e Região Autónoma da Madeira (Funchal e Porto Santo).	2003CEP.2108
NOVADELTA – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉS, UNIPESSOAL, LDA Herdade das Argamassas 7370-171 CAMPO MAIOR Portugal Tel.: (+351) 268 680 000 geral@delta-cafes.pt	Conceção, desenvolvimento, produção e comercialização de cafés e sucedâneos.	PT008775
PLIMAT – PLÁSTICOS INDUSTRIAIS MATOS, SA Zona Industrial de Casal da Lebre, lote 35 Apartado 59 2431-959 MARINHA GRANDE Tel.: (+351) 244 572 323 Fax: (+351) 244 572 320 plimat@plimat.com	Implementado na conceção, fabrico e comercialização de acessórios em plástico para condução de água e outros fluídos e saneamento, conceção e comercialização de válvulas, comercialização de tubos e injeção de outras peças em plástico.	1998/CEP.713
PRIIO BIO, SA TGL Terminal de Granéis Líquidos, Porto de Aveiro, Lote D 3834-907 GAFANHA DA NAZARÉ Tel: (+351) 234 393 090 www.prio.pt	Produção e Comercialização de Biodiesel	10/03143

EMPRESAS CERTIFICADAS – NP EN ISO 9001 · SISTEMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE

(Continuação)

EMPRESA	DOMÍNIO	Nº CERTIFICADO
PRIO SUPPLY, SA Terminal de Granéis Líquidos, lote B Porto de Aveiro, Ílhavo 3834-907 GAFANHA DA NAZARÉ Tel.: (+351) 234 096 841/(+351) 234 390 019 www.prio.pt	Receção, Armazenagem e Expedição de Combustíveis Líquidos. Receção, Armazenagem, Enchimento e Expedição de Gases de Petróleo Liquefeito (GPL).	PT/0902961
TAVIRAVERDE – EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE, EM Rua 25 de Abril, n.º 1 – R/C Esquerdo 8800-427 TAVIRA Tel.: (+351) 281 380 620 Fax: (+351) 281 380 629 www.taviraverde.pt	Gestão, exploração e conservação dos sistemas públicos de distribuição de água para consumo e de saneamento de águas residuais urbanas, recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos e recicláveis, limpeza urbana, construção e manutenção de espaços verdes, bem como outras prestações de serviços referentes à promoção da qualidade ambiental na área do município de Tavira.	2008/CEP3175
TUB – TRANSPORTES URBANOS DE BRAGA, EM Rua Quinta de Santa Maria Maximinos 4700-244 BRAGA Portugal	Design, investigação, desenvolvimento, inovação e prestação de serviços de mobilidade de transportes rodoviários de passageiros e gestão, exploração e fiscalização de estacionamento urbano de Braga, à superfície.	PT008900

EMPRESAS CERTIFICADAS

ISO 14001 · SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL

EMPRESA	DOMÍNIO	Nº CERTIFICADO
MOTA-ENGIL CONCESSÕES, SA Rua do Rego Lameiro, 38 4300-454 PORTO PORTUGAL Tel.: (+351) 225 190 300 geral@mota-engil.pt	Promoção, desenvolvimento e operação de projetos de infraestruturas.	PT008070-179

EMPRESAS CERTIFICADAS – NP EN ISO 14001 · SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL

(Continuação)

EMPRESA	DOMÍNIO	Nº CERTIFICADO
NAV PORTUGAL, EPE R. D, Edifício 121, Aeroporto de Lisboa 1700-008 LISBOA Contacto: Armando Carvalho – armando.carvalho@nav.pt	Prestação de serviços de gestão de tráfego aéreo/de navegação aérea e de outras funções de rede da gestão do tráfego aéreo: serviços de tráfego aéreo (ATS - Air Traffic Services), gestão do fluxo do tráfego aéreo (ATFM - Air Traffic Flow Management), gestão do espaço aéreo (ASM - Airspace Management), serviços de conceção de procedimentos de voo (FPD - Flight Procedure Design), serviços de informação aeronáutica (AIS - Aeronautical Information Services) e serviços de comunicações, navegação ou vigilância (CNS - Communications, Navigation, Surveillance); prestação de serviços de formação; prestação de serviços de atribuição de faixas horárias e de facilitação de horários; prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas, ao nível do continente (Lisboa, Cascais, Porto e Faro), Região Autónoma dos Açores (Ponta Delgada, Santa Maria, Flores e Horta) e Região Autónoma da Madeira (Funchal e Porto Santo).	2010/AMB.0515
NOVADELTA – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉS, UNIPESSOAL, LDA Herdade das Argamassas 7370-171 CAMPO MAIOR Portugal Tel.: (+351) 268 680 000 geral@delta-cafes.pt	Conceção, desenvolvimento, produção e comercialização de cafés e sucedâneos. Empacotamento e comercialização de produtos complementares.	PT008774
PRIORIO BIO, SA TGL Terminal de Granéis Líquidos, Porto de Aveiro, Lote D 3834-907 GAFANHA DA NAZARÉ Tel: (+351) 234 393 090 www.prio.pt	Produção e Comercialização de Biodiesel	PT10/03144
PRIORIO SUPPLY, SA Terminal de Granéis Líquidos, lote B Porto de Aveiro, Ílhavo 3834-907 GAFANHA DA NAZARÉ Tel.: (+351) 234 096 841/(+351) 234 390 019 www.prio.pt	Receção, Armazenagem e Expedição de Combustíveis Líquidos. Receção, Armazenagem, Enchimento e Expedição de Gases de Petróleo Liquefeito (GPL).	PT/0902962

EMPRESAS CERTIFICADAS

ISO 37001 · SISTEMA DE GESTÃO ANTICORRUPÇÃO

EMPRESA	DOMÍNIO	Nº CERTIFICADO
TUB – TRANSPORTES URBANOS DE BRAGA, EM Rua Quinta de Santa Maria Maximinos 4700-244 BRAGA Portugal	Gestão anticorrupção em serviços de mobilidade de transportes rodoviários de passageiros e gestão, exploração e fiscalização de estacionamento urbano de Braga, à superfície.	PT008974

EMPRESAS CERTIFICADAS

ISO 45001 · SISTEMAS DE GESTÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

EMPRESA	DOMÍNIO	Nº CERTIFICADO
MOTA-ENGIL CONCESSÕES, SA Rua do Rego Lameiro, 38 4300-454 PORTO PORTUGAL Tel.: (+351) 225 190 300 geral@mota-engil.pt	Promoção, desenvolvimento e operação de projetos de infraestruturas.	PT008071-179
NOVADELTA – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉS, UNIPESSOAL, LDA Herdade das Argamassas 7370-171 CAMPO MAIOR Portugal Tel.: (+351) 268 680 000 geral@delta-cafes.pt	Conceção, desenvolvimento, produção e comercialização de cafés e sucedâneos. Empacotamento e comercialização de produtos complementares.	PT008773
PRIORIO BIO, SA TGL Terminal de Granéis Líquidos, Porto de Aveiro, Lote D 3834-907 GAFANHA DA NAZARÉ Tel.: (+351) 234 393 090 www.prio.pt	Produção e Comercialização de Biodiesel	10/03145

EMPRESAS CERTIFICADAS – ISO 45001 · SISTEMAS DE GESTÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (Continuação)

EMPRESA	DOMÍNIO	Nº CERTIFICADO
PRIOR SUPPLY, SA Terminal de Granéis Líquidos, lote B Porto de Aveiro, Ílhavo 3834-907 GAFANHA DA NAZARÉ Tel.: (+351) 234 096 841/(+351) 234 390 019 www.prio.pt	Receção, Armazenagem e Expedição de Combustíveis Líquidos. Receção, Armazenagem, Enchimento e Expedição de Gases de Petróleo Liquefeito (GPL).	PT/0902963

EMPRESAS CERTIFICADAS ISO 56001 · SISTEMAS DE GESTÃO DA INOVAÇÃO

EMPRESA	DOMÍNIO	Nº CERTIFICADO
TUB – TRANSPORTES URBANOS DE BRAGA, EM Rua Quinta de Santa Maria Maximinos 4700-244 BRAGA Portugal	Design, investigação, desenvolvimento, inovação e prestação de serviços de mobilidade de transportes rodoviários de passageiros e gestão, exploração e fiscalização de estacionamento urbano de Braga, à superfície.	PT/009636

EMPRESAS CERTIFICADAS MARINE STEWARDSHIP COUNCIL (MSC)

EMPRESA	DOMÍNIO	Nº CERTIFICADO
MERCAFISH – ENTERPRISE, LDA Rua Heróis de França DOCAPESCA arm. 38, 39 e 40 4450-155 MATOSINHOS Tel.: (+351) 229 379 297 Fax: (+351) 229 374 528 mercafish-enterprise@sapo.pt Site adicional: Rua Heróis de França, Edifício CRP de Matosinhos, Espaço 5	O comprador de peixe ou produtos de peixe desta organização pode, com a aprovação do MSC, aplicar a marca registrada MSC a peixes ou produtos de peixe dentro do seu próprio escopo de Certificação CoC do MSC.	MSC - C 59994 VALIDADE: 15-12-2027

EMPRESAS CERTIFICADAS

ARTIGO 3.º DO DECRETO-LEI N.º 42/2017, DE 6 DE ABRIL, N.º 4

E, APÓS TER SIDO CUMPRIDO O DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 34.º DESTE DIPLOMA

EMPRESA	DOMÍNIO	Nº CERTIFICADO
UNIVERSIDADE POLITÉCNICA DE BEJA – ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SEMENTES E MATÉRIAS-PRIMAS VEGETAIS DA ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE BEJA	Realização de ensaios em amostras colhidas oficialmente ou sob supervisão oficial de: • Lotes de semente para certificação e recertificação de cereais de Outono-Inverno, das categorias certificadas de 1.ª e 2.ª geração - ensaios de germinação, análise de pureza e determinação de outras sementes em número; • Lotes de semente de milho para recertificação - ensaios de heterogeneidade.	S/N, 17/03/2023

ATUALIZAÇÕES DA ISO 9001 E ISO 14001 – O QUE ESPERAR

INTRODUÇÃO

A ISO 9001 (Sistemas de Gestão da Qualidade - Requisitos) e a ISO 14001 (Sistemas de Gestão Ambiental - Requisitos e linhas de orientação para a sua utilização) são duas das normas ISO mais populares. As versões atuais foram publicadas em 2015 e, de um modo geral, resistiram ao teste do tempo. Isto ocorre principalmente porque ambas as normas definem O QUE as organizações devem fazer para proporcionar confiança (aos clientes e a outras partes interessadas) de que podem atingir consistentemente os objetivos do seu sistema de gestão. Para a ISO 9001, isto significa essencialmente "cumprir os requisitos do cliente e os requisitos estatutários/regulamentares para os produtos e serviços fornecidos" e, para a ISO 14001, tomar medidas para prevenir a poluição, cumprir as obrigações legais e procurar a melhoria contínua do desempenho ambiental. Apesar dos muitos avanços técnicos nos últimos anos, não há intenção em nenhuma das normas de prescrever COMO cumprir os seus requisitos. Algumas empresas podem considerar útil utilizar as tecnologias mais recentes (digitais) para o efeito, enquanto outras continuam a utilizar abordagens tradicionais (analógicas) - muitas vezes baseadas numa análise de custo/benefício - que ainda são eficazes para o seu contexto específico.

O PROCESSO DE REVISÃO

A sequência habitual para o desenvolvimento de uma nova revisão de uma norma ISO envolve um acordo para iniciar o trabalho (com base nas recomendações da "revisão sistemática" periódica da norma), seguido da formação de um Grupo de Trabalho (GT) dedicado que prepara e distribui um "Rascunho de Trabalho" ("WD") para discussão interna. Uma vez alcançado um nível razoável de consenso, o rascunho é então distribuído como um "Rascunho de Comité" ("CD") a todos os Órgãos Membros da ISO e organizações de ligação que trabalham nos comités responsáveis. Após a revisão e a consideração dos comentários recebidos, segue-se o "Rascunho de Norma Internacional" ("DIS") para comentários (públicos) mais amplos, após o qual algumas pequenas alterações (com base em comentários justificados) ainda são possíveis, e, finalmente, o "Rascunho Final de Norma Internacional" ("FDIS"), que é a versão definitiva, sendo apenas permitidas pequenas alterações editoriais ou de formatação antes da publicação.

No entanto, este procedimento "habitual" não foi seguido de forma rigorosa nas revisões da ISO 9001:2015 e da ISO 14001:2015, por uma série de razões que serão explicadas de seguida.

REVISÃO DA ISO 9001

Após uma discussão significativa relacionada com a Revisão Sistemática da ISO 9001:2015 (em 2020, durante a pandemia da COVID) e a sua recomendação de NÃO iniciar uma revisão, o Subcomité Técnico TC176/SC2 da ISO iniciou o trabalho exploratório inicial (em 2022) sobre "como poderia parecer uma futura revisão", com o objetivo de agilizar tal revisão no momento apropriado. Finalmente, foi tomada a decisão de começar a trabalhar na revisão em 2023 com base numa votação dos órgãos membros do SC2. Com apenas pequenas alterações previstas, iniciou um processo de revisão "fast-track" (2 anos), com a nova norma a ser publicada em 2025. Após um número excecionalmente elevado de comentários e críticas recebidos na fase de CD, foi desenvolvido um SEGUNDO rascunho do comité ("CD2"), e a publicação prevista foi adiada para meados de 2026. O estado atual da revisão é que todos os (mais de 6.000) comentários no CD2 foram abordados, e o processo avançou para o estágio DIS, para comentários públicos e aprovação dos Órgãos Membros da ISO.

Visão geral das alterações previstas na ISO 9001:

As alterações aos requisitos da ISO 9001 são relativamente poucas e, em geral, bastante pequenas. Foram efetuadas alterações mais abrangentes às notas explicativas e às Orientações fornecidas no Anexo A, para proporcionar maior clareza sobre a intenção dos requisitos existentes.

Segue-se um resumo de algumas das principais alterações, com base na DIS. (Note que alterações na sequenciação, pequenas melhorias editoriais ou melhor alinhamento com a versão mais recente da Estrutura Harmonizada para Normas de Sistemas de Gestão ("Anexo SL") não estão aqui incluídas):

As cláusulas introdutórias da norma mantêm-se essencialmente inalteradas; o texto sobre o "pensamento baseado no risco" foi transferido para o Anexo A, juntamente com uma explicação do novo conceito de "pensamento baseado na oportunidade".

- A Cláusula 3 inclui agora todos os termos definidos na Estrutura Harmonizada e comuns a todas as normas de sistemas de gestão. Note-se que a ISO 9000:2025 (Fundamentos e Vocabulário) também está a ser atualizada em paralelo com a revisão da ISO 9001.
- A Cláusula 4.1 incorpora a Emenda à ISO 9001:2015, feita em 2024, exigindo que as organizações determinem se as alterações climáticas são uma questão relevante para o contexto da organização.
- A Cláusula 4.2 incorpora também a nova Nota incluída na Emenda de 2024 para enfatizar que as Partes Interessadas podem ter requisitos relacionados com a Ação Climática.
- A Cláusula 5.1.1 exige agora que a gestão de topo "promova uma cultura de qualidade e um comportamento ético", e isto também é abordado na Cláusula 7.3 (Sensibilização).
- A mudança mais importante (e muito bem-vinda!) foi separar as formas como os riscos e as oportunidades são tratados na Cláusula 6. Isto torna agora claro que é necessário tomar ações para abordar "riscos que podem ter um efeito indesejável" e "oportunidades que podem ter um efeito desejável".
- Uma nova Nota à Cláusula 7.1.3 realça que os requisitos de Infraestrutura se aplicam ao trabalho presencial, remoto e híbrido.

As alterações introduzidas no Anexo A são extensas, mas visam sobretudo explicar os requisitos do corpo da norma. Não acrescentam nem subtraem nada a estes requisitos.

REVISÃO DA ISO 14001

O plano original do Subcomité Técnico ISO/TC207/SC1 da ISO era apenas fazer uma EMENDA a ISO 14001 e, com isso, evitar a necessidade de alinhamento com a versão mais recente do "Anexo SL" e ter uma transição completa de 3 anos para certificados acreditados.

Assim sendo, o trabalho inicial considerou apenas pequenas alterações editoriais, mas, ao longo do projeto, foram sugeridas melhorias que exigiram modificações no processo, estando prevista a publicação de uma nova REVISÃO da ISO 14001 no início de 2026.

Em fevereiro de 2025, foi emitida uma "proposta consolidada de emenda" para comentários e votação pelos Órgãos Membros do TC207 que, após consideração e análise dos comentários, será transformada num FDIS antes da publicação como ISO 14001:2026.

Visão geral das alterações previstas na ISO 14001:

Tal como na ISO 9001, não estão previstas grandes alterações.

As principais alterações (com base na Minuta de Emenda; ainda sujeitas a alterações adicionais) incluem:

- Adaptação para incorporar a versão mais recente do "Anexo SL".
- Texto alterado para melhor compreensão dos requisitos existentes, através da reformulação ou inclusão de notas (por exemplo, na Cláusula 6.1.2 para enfatizar a necessidade de uma abordagem do ciclo de vida aos Aspectos Ambientais).
- Novo requisito na Cláusula 4.1 para clarificar que exemplos de condições ambientais que podem afetar ou ser afetadas pela organização incluem os níveis de poluição, a disponibilidade de recursos naturais, as alterações climáticas, a diversidade biológica ou a saúde do ecossistema. Estes vão para além da Emenda feita em 2024 a todas as Normas de Sistema de Gestão ISO, que apenas abordavam as Alterações Climáticas.
- Nova Cláusula 6.3 sobre "Planeamento e Gestão da Mudança".
- Simplificação do tratamento dos "Riscos e Oportunidades".
- Esclarecimentos de requisitos através de melhorias significativas nas Orientações do Anexo A.

CONCLUSÕES

As novas revisões das normas ISO 9001 e 14001 estão bem encaminhadas e prevê-se que sejam publicadas em 2026. Não haverá grandes alterações em nenhuma das normas que possam causar preocupação aos utilizadores existentes.

Dr Nigel H Croft

fonte: apcer

<https://apcergroup.com/pt/noticias-e-destaques/4912/atualizacoes-da-iso-9001-e-iso-14001-%E2%80%93-o-que-esperar?>

POLÍTICA ENERGÉTICA: PRINCÍPIOS GERAIS*

A presente ficha temática explica o quadro da política energética da UE e os seus objetivos nucleares da descarbonização, da competitividade, da segurança do aprovisionamento e da sustentabilidade. Descreve a legislação fundamental subjacente à União da Energia – desde a Diretiva Energias Renováveis até à reforma da configuração do mercado da eletricidade – e também a evolução política impulsionada pelo Pacto Ecológico Europeu e o impulso para acabar com a dependência dos combustíveis fósseis russos. Descreve igualmente o papel do Parlamento Europeu enquanto legislador e os seus apelos a metas climáticas mais ambiciosas e a uma maior solidariedade energética transfronteiriça.

BASE JURÍDICA

- Artigo 194.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE). O artigo 122.º do TFUE (relativo à segurança do aprovisionamento) e os artigos 170.º a 172.º do TFUE (relativos às redes de energia) definem disposições específicas.
- Outras disposições do TFUE que afetam a política energética são as seguintes:
 - O artigo 114.º do TFUE, que facilita a adoção de legislação sobre energia relacionada com o mercado interno (por exemplo, normas de eficiência, códigos de rede), cujo objetivo é eliminar os obstáculos ao comércio em vez de impor escolhas energéticas nacionais;
 - Os artigos 216.º a 218.º do TFUE, que habilitam a UE a negociar e aplicar acordos internacionais sobre segurança energética e parcerias de aprovisionamento, assegurando uma abordagem unificada dos desafios energéticos mundiais.
 - O Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica (Euratom) é o pilar jurídico da política nuclear da UE. Não foi integrado no TFUE e continua a ser um quadro jurídico distinto.

OBJETIVOS

Nos termos do artigo 194.º do TFUE, os principais objetivos da política energética da UE são os seguintes:

- Assegurar o funcionamento do mercado da energia;
- Assegurar a segurança do aprovisionamento energético na UE;
- Promover a eficiência energética e as economias de energia, bem como o desenvolvimento de energias novas e renováveis; e
- Promover a interconexão das redes de energia.

Na sua essência, a política orienta os esforços para criar uma União da Energia plenamente integrada.

O artigo 194.º do TFUE faz de algumas áreas da política energética uma competência partilhada, sinalizando um passo rumo a uma política energética comum. No entanto, cada Estado-Membro mantém o seu direito de determinar o seu cabaz energético específico e de explorar as suas próprias fontes de combustível.

INTEGRAÇÃO DO MERCADO INTERNO DA ENERGIA – A UNIÃO DA ENERGIA

Um mercado interno da energia plenamente integrado e devidamente operacional teria o efeito de garantir preços de energia acessíveis, emitir os sinais de preços necessários para os investimentos na energia verde, garantir o aprovisionamento energético e ajudar a alcançar a neutralidade climática da forma economicamente mais vantajosa. A legislação relativa ao mercado interno da energia assentava inicialmente nos princípios da cooperação trans-fronteiriça e da equidade dos mercados retalhistas. A legislação posterior concentrou-se na preparação para riscos, na coordenação, nos incentivos aos consumidores, na descarbonização e na segurança do aprovisionamento energético. Para mais informações, consultar a ficha temática [2.1.9](#) sobre o mercado interno da energia.

EXECUÇÃO DAS AGENDAS DE 2030 E 2050

A. Quadro atual da política energética

1. Pacto Ecológico Europeu – Objetivo 55 (2021–2024)

O Pacto Ecológico Europeu é a principal estratégia da UE para alcançar a neutralidade climática até 2050. Está a ser aplicado através do pacote Objetivo 55, de 2021 – um conjunto de leis destinadas a reduzir as emissões líquidas de gases com efeito de estufa em, pelo menos, 55% até 2030.

2. O plano REPowerEU (2022–...)

O Pacto Ecológico Europeu foi alterado pelo plano REPowerEU, lançado em 2022. O seu objetivo era a eliminação progressiva da dependência dos combustíveis fósseis russos de forma rápida e integral. O plano aumentou significativamente as metas do quadro Objetivo 55 e assentava em três pilares principais:

- Poupança de energia;
- Diversificação do aprovisionamento;
- Implantação acelerada das energias renováveis.

O plano mobilizou cerca de 300 mil milhões de EUR, principalmente através de emprés-

timos não utilizados do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) e de subvenções financiadas pela venda de licenças do sistema de comércio de licenças de emissão.

3. Plano de Ação para Energia a Preços Acessíveis (2025–...)

O Plano de Ação para Energia a Preços Acessíveis — apresentado no âmbito do Pacto da Indústria Limpa — foi concebido para reduzir os custos da energia para os agregados familiares e a indústria. Está estruturado em torno de quatro pilares:

- Reduzir os custos da energia;
- Concretizar a União da Energia;
- Atrair investimentos e assegurar a concretização;
- Criar preparação para situações de crise.

Também anunciou a intenção da Comissão de propor um Pacote Redes Europeias — que foi posteriormente apresentado em dezembro de 2025 — com o objetivo de resolver o congestionamento da rede, os atrasos no licenciamento, o planeamento fragmentado, os obstáculos à integração das energias renováveis e as lacunas na segurança das infraestruturas.

4. Principais atos legislativos da UE no domínio da energia

Ato	Descrição
Orientações para as infraestruturas energéticas transeuropeias (TEN-E)	Adotado pela primeira vez em 2013, foi revisto em 2022 para se alinhar com os objetivos do Pacto Ecológico Europeu. Em dezembro de 2025, foi proposta uma nova revisão no âmbito do Pacote Redes Europeias. Ele identifica e apoia projetos de interesse comum (PIC), que são projetos de infraestruturas transfronteiriças de grande escala essenciais para uma UE com impacto neutro no clima.
Diretiva Energias Renováveis (DER)	A DER-I (2009) fixou o objetivo de alcançar uma quota de 20% de energias renováveis no consumo total de energia da UE até 2020. De acordo com os dados do Eurostat, a UE atingiu 22,1% de energias renováveis em 2020. A DER-II (2018) fixou a meta vinculativa de, pelo menos, 32% de energias renováveis no consumo final bruto de energia da UE até 2030. A DER-III (2023) aumentou este objetivo para 42,5%, com uma meta ambiciosa de 45% até 2030.
Diretiva Eficiência Energética (DEE)	A DEE-I (2012) fixou um objetivo de poupança de 20% de energia primária para 2020 em relação às projeções. Em seguida, a DEE-II (2018) elevou a ambição para uma melhoria de, pelo menos, 32,5% da eficiência energética até 2030, em comparação com as projeções de 2007. A DEE revista (2023) criou o princípio da «prioridade à eficiência energética» e uma meta vinculativa da UE de redução de 11,7% do consumo de energia final até 2030.

Ato	Descrição
Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios (DDEE)	A DDEE revista (2024) exige que todos os edifícios novos sejam edifícios com emissões nulas a partir de 2030 e que os existentes sejam transformados em edifícios com emissões nulas até 2050.
Pacote de descarbonização do hidrogénio e do gás	O pacote de 2024 atualizou as regras que regem o mercado do gás natural da UE, tal como definidas na Diretiva Gás e no Regulamento Gás, criando um quadro regulamentar para o hidrogénio e transferindo as infraestruturas de gás para os gases descarbonizados. Além disso, eliminou gradualmente os contratos de gás fóssil a longo prazo até 2049.
Configuração do mercado da eletricidade	Pacotes sucessivos (1998, 2003 e 2009) liberalizaram e integraram o mercado da eletricidade da UE. A Diretiva que altera a configuração do mercado da eletricidade (de 2024) e o Regulamento que altera a configuração do mercado da eletricidade (de 2024) promovem contratos a longo prazo, reforçam a proteção dos consumidores e permitem a partilha de energia.
Diretiva Tributação da Energia (DTE)	Esta institui taxas mínimas de imposto para os produtos energéticos – como a eletricidade, os combustíveis para transportes e os combustíveis para aquecimento – e harmoniza a tributação para apoiar o mercado interno, permitindo simultaneamente aos Estados-Membros ter flexibilidade em relação às taxas mínimas. Está ainda em negociação uma proposta de 2021 para alinhar a tributação dos produtos energéticos com as políticas ambientais e climáticas da UE.

B. Metas e planeamento estratégico para 2030

Em conformidade com o quadro atual, os Estados-Membros devem imperativamente elaborar planos nacionais integrados em matéria de energia e de clima (PNEC) numa perspetiva de 10 anos, para o período de 2021 a 2030, apresentar um relatório intercalar de dois em dois anos e desenvolver estratégias nacionais de longo prazo coerentes para cumprir os objetivos energéticos acordados e as metas do Acordo de Paris.

REFORÇAR AS RELAÇÕES EXTERNAS NO DOMÍNIO DA ENERGIA

Na sequência da decisão de eliminar progressivamente as importações de energia russa, o plano REPowerEU propôs reduções amplas e rápidas da utilização de gás fóssil na UE de, pelo menos, 155 mil milhões de metros cúbicos, equivalentes ao volume importado da Rússia em 2021. Em paralelo, a UE colaborou com parceiros internacionais para diversificar o aprovisionamento, garantir as importações de gás natural liquefeito (GNL) e aumentar os novos fornecimentos de gás transportado por gasodutos. A atual estratégia da UE para a política energética, tal como definida na comunicação conjunta sobre a visão da UE em matéria de clima e energia à escala mundial, consiste em acelerar a transição limpa e sustentável no mercado mundial, garantindo simultaneamente a segurança do seu aprovisionamento energético e o acesso às matérias-primas.

MELHORAR A SEGURANÇA DO APROVISIONAMENTO ENERGÉTICO E A INTERCONEXÃO

Após a invasão da Ucrânia pela Rússia, a segurança do aprovisionamento tornou-se a principal prioridade da política energética da UE. Ela assenta em três dimensões principais: resiliência das infraestruturas, diversificação dos recursos e resposta coordenada a emergências. A fim de garantir um aprovisionamento suficiente de gás antes do período de inverno, em junho de 2022, a UE adotou o Regulamento Armazenamento de Gás, que introduziu metas vinculativas de enchimento das instalações de armazenamento a nível da UE (90% antes da época de aquecimento). Inicialmente adotado como instrumento de emergência, o regulamento foi prorrogado até 2027.

A política da UE relativa às infraestruturas transeuropeias é regida pelos regulamentos relativos às redes transeuropeias (RTE) (ver ficha [3.5.1](#) sobre as RTE), que inclui medidas relativas às infraestruturas energéticas (TEN-E). As políticas sobre RTE são financiadas pelo Mecanismo Interligar a Europa (ver ficha [3.5.2](#) sobre o financiamento das RTE).

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

A pedra angular da política de eficiência energética da UE é a nova Diretiva Eficiência Energética (DEE), que estabeleceu uma meta de 11,7% para a redução do consumo de energia primária (indicativa) e final da UE até 2030 em relação às projeções de 2020. A diretiva assenta no princípio da prioridade à eficiência energética, que estabelece a obrigação de os países da UE assegurarem que as soluções de eficiência energética sejam tidas em conta aquando do planeamento, da elaboração de políticas e dos investimentos (ver ficha [2.3.8](#) sobre a eficiência energética).

Para dar o exemplo, a DEE define regras específicas para abordar a eficiência energética no setor público. O setor público no seu conjunto deve impreterivelmente alcançar uma redução anual do consumo de energia de 1,9% em relação a 2021. Os Estados-Membros também são obrigados a renovar por ano, pelo menos, 3% da área total dos edifícios pertencentes a organismos públicos.

ENERGIA RENOVÁVEL

A pedra angular da política da UE em matéria de energias renováveis é a Diretiva Energias Renováveis, que estabeleceu uma meta vinculativa de 42,5% para a quota de energias renováveis no consumo de energia final da UE até 2030, com o objetivo de chegar a 45%. A diretiva promove as energias renováveis (energia solar, eólica, oceânica, hidroelétrica, biomassa, biocombustíveis e geotérmica) através de apoio nacional e regimes de financiamento da UE, uma vez que os mercados da energia, por si só, não conseguem atingir a proporção desejada de energias renováveis na UE (ver ficha [2.3.9](#) sobre energias renováveis).

A fim de apoiar a investigação, o desenvolvimento e a implantação de tecnologias de energias renováveis da próxima geração, essenciais para alcançar as metas da UE em matéria de energia e clima, os Estados-Membros fixaram um objetivo indicativo para tecnologias inovadoras de energias renováveis para que elas representem, pelo menos, 5% de toda a capacidade de energias renováveis recentemente instalada até 2030.

O PAPEL DO PARLAMENTO EUROPEU

O Parlamento Europeu atua como colegislador na configuração da União da Energia e tem defendido sistematicamente metas climáticas mais elevadas e uma maior solidariedade transfronteiriça. As suas resoluções mais recentes no domínio da energia refletem a sua pertinência e ambição crescentes dos objetivos climáticos e ambientais subjacentes à política energética da UE.

- Na sua resolução, de 19 de junho de 2025, sobre o Pacto da Indústria Limpa, o Parlamento salientou a necessidade de concluir a União da Energia e instou os Estados-Membros, os operadores de redes de transporte e a Comissão a promoverem o comércio transfronteiriço de eletricidade e a procurarem alcançar a meta atual de interligação de 15%.
- Na sua resolução, de 19 de junho de 2025, sobre redes elétricas, o Parlamento salientou que estas últimas são fundamentais para a transição da UE para uma economia competitiva com emissões líquidas nulas até 2050 e instou os Estados-Membros a explorarem, otimizarem, modernizarem e desenvolverem plenamente a sua capacidade de rede elétrica, incluindo o transporte e a distribuição.
- Na sua resolução, de 8 de julho de 2025, sobre a segurança do aprovisionamento energético na UE, o Parlamento salientou a importância da eliminação progressiva das importações de combustíveis fósseis russos, da construção de interligações de gás e de eletricidade na Europa Central e do Sudeste ao longo de um eixo norte-sul, da diversificação dos terminais de GNL e do desenvolvimento de gasodutos.

Em 17 de junho de 2025, a Comissão apresentou uma proposta de regulamento para eliminar gradualmente todas as importações de gás russo transportado por gasoduto e de GNL para a UE até ao final de 2027. Durante as negociações, os membros da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia (ITRE) e da Comissão do Comércio Internacional (INTA) defenderam a inclusão numa proibição total das importações de petróleo russo e a aceleração da eliminação progressiva do gás russo. Em 26 de janeiro de 2026, foi adotado um regulamento relativo à eliminação progressiva das importações de gás natural russo e à preparação da eliminação progressiva das importações de petróleo russo (Regulamento (UE) 2026/261). Este proibiu a importação de GNL e de gás transportado por gasoduto russos até ao outono de 2027 e exigiu que os Estados-Membros apresentassem planos de diversificação até 1 de março de 2026, especificando marcos para substituir o aprovisionamento energético russo. O Parlamento aguarda a proposta legislativa da Comissão relativa à proibição das importações de petróleo russo para a UE.

A comissão ITRE é uma das maiores e mais ativas comissões do Parlamento, com 90 membros. É responsável pela elaboração e alteração de legislação crítica relacionada com a segurança do aprovisionamento energético, a eficiência energética e a integração das fontes de energia renováveis. Para além das suas funções legislativas, a comissão ITRE desempenha um papel central no controlo, examinando as propostas da Comissão e contribuindo para o acompanhamento da execução da União da Energia. Ao organizar audições de peritos e negociar diretamente com o Conselho, a comissão contribui para assegurar que as políticas energéticas equilibram as necessidades duplas da competitividade industrial e da acessibilidade dos preços para os consumidores, atuando como guardião da prosperidade sustentável da Europa.

A presente ficha temática foi elaborada pelo Departamento Temático da Transformação, da Inovação e da Saúde do Parlamento Europeu. Para mais informações sobre este tema, consulte o [sítio Web da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia](https://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/68/politica-energetica-principios-gerais) (ITRE).

Marianne Simonne Eva MAQUET / Matias Kambic

* Fichas temáticas sobre a União Europeia – 2026
www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/68/politica-energetica-principios-gerais

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA*

A presente ficha temática explica a política de eficiência energética da UE, incluindo o seu quadro jurídico, os seus objetivos prioritários e a legislação mais importante. A política visa reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, diminuir as faturas de energia e melhorar a segurança energética, reduzindo simultaneamente a dependência de combustíveis fósseis importados. A ficha temática destaca o papel do Parlamento Europeu na definição desta política.

BASE JURÍDICA

- O artigo 194.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia define a política energética como um domínio de «competência partilhada» entre a UE e os seus Estados-Membros. Isto significa que os países da UE podem elaborar leis e adotar medidas juridicamente vinculativas caso a UE não o tenha feito. O artigo promove a eficiência energética e a poupança de energia no contexto do mercado único da UE e da necessidade de proteção ambiental.

OBJETIVOS DA POLÍTICA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA UE

A política de eficiência energética da UE estabelece metas de redução do consumo de energia da UE até 2030, em comparação com as previsões de 2020.

As metas são expressas em termos de **consumo de energia primária**, que mede a necessidade energética total de um país, e de **consumo de energia final**, que diz respeito à ener-

gia total consumida pelos utilizadores finais (agregados familiares, indústria, etc.). Ambas são medidas em milhões de toneladas equivalentes de petróleo (Mtep).

As principais obrigações em matéria de eficiência energética incluem:

- Uma redução de 11,7 % do consumo de energia final da UE, com um limite máximo de 763 Mtep (vinculativo), com implicações para o consumo de energia primária, com um limite máximo de 992,5 Mtep (indicativo);
- Uma redução de 1,9 % no consumo anual de energia do setor público.

Os países da UE devem também:

- Renovar anualmente pelo menos 3 % dos edifícios públicos com mais de 250 m²;
- Alcançar uma poupança anual no consumo de energia final de 1,5 % em 2026 e 2027, aumentando para 1,9 % em 2028, 2029 e 2030;

CONQUISTAS DA POLÍTICA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA UE

A. Diretiva Eficiência Energética

A Diretiva Eficiência Energética, adotada em 2023, é a pedra angular da política de eficiência energética da UE. Estabelece a meta de eficiência energética da UE e exige que os países da UE definam metas nacionais indicativas de eficiência energética com base nas contribuições para o consumo final de energia, a fim de cumprir a meta da UE.

A diretiva obriga o setor público a desempenhar um papel exemplar: estabelece metas para o consumo final de energia e para as renovações, com vista a alcançar a eficiência energética. A diretiva revê a definição de sistemas de aquecimento urbano eficientes e estabelece novos requisitos destinados a descarbonizar totalmente o aprovisionamento energético desses sistemas até 2050.

A diretiva estabelece o princípio da «**prioridade à eficiência energética**», segundo o qual as soluções de eficiência energética devem ser consideradas a primeira opção nas decisões políticas, de planeamento e de investimento.

Alarga igualmente as obrigações de auditoria energética a todas as empresas que excedam um determinado limiar de consumo de energia e exige que os grandes consumidores industriais implantem sistemas de gestão energética. Reforça os requisitos de competência aplicáveis aos profissionais no domínio da eficiência energética e obriga os países da UE a apresentar relatórios sobre o investimento em eficiência energética. Presta igualmente apoio ao desenvolvimento de projetos a vários níveis, com vista a contribuir para a concretização dos objetivos da UE em matéria de eficiência energética.

Por último, a diretiva estipula que:

- Os centros de dados devem apresentar relatórios sobre a sua eficiência energética;
- Os países da UE devem criar balcões únicos especializados para prestar aconselhamento e assistência em matéria de eficiência energética às pequenas e médias empresas, aos agregados familiares e aos organismos públicos;
- Os municípios com mais de 45 000 habitantes devem elaborar planos de aquecimento e arrefecimento.

Inclui ainda disposições em matéria de proteção dos consumidores, define o conceito de pobreza energética a nível da UE e introduz medidas para a sua redução.

B. Desempenho energético dos edifícios

1. Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios

A abordagem da UE em matéria de sustentabilidade dos edifícios é regida principalmente pela Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios de 2024, que estabelece a obrigação de transformar o parque imobiliário existente da UE num parque imobiliário com emissões nulas até 2050.

a. Requisitos mínimos de desempenho energético

Os países da UE devem:

- Definir requisitos mínimos de desempenho energético para edifícios e elementos de edifícios;
- Adotar uma metodologia para o cálculo do desempenho energético dos edifícios.

b. Normas de desempenho energético para edifícios novos

Um edifício com emissões nulas deve cumprir elevados padrões de desempenho energético, não produzir emissões no local a partir de combustíveis fósseis e apresentar emissões nulas ou muito baixas de gases com efeito de estufa.

Os países da UE devem assegurar que:

- A partir de 2028, todos os novos edifícios públicos sejam edifícios com emissões nulas;
- A partir de 2030, todos os edifícios novos sejam edifícios com emissões nulas;
- A partir de 2026, o potencial de aquecimento global seja calculado para todo o ciclo de vida dos novos edifícios de grande dimensão;
- A partir de 2030, seja calculado o potencial de aquecimento global de todos os novos edifícios ao longo do seu ciclo de vida.

c. Normas de desempenho energético para o parque imobiliário existente

Os países da UE devem:

- Estabelecer requisitos mínimos de eficiência energética global para edifícios não residenciais, de modo a que os 16 % e 26 % dos edifícios do seu parque imobiliário com pior eficiência sejam renovados, o mais tardar, em 2030 e 2033, respetivamente;
- Elaborar um plano para a redução gradual do consumo médio de energia primária do seu parque habitacional em, pelo menos, 16 % até 2030 e em, pelo menos, 20 % a 22 % até 2035, em comparação com 2020, centrando-se nos edifícios com pior eficiência energética.

Aplicam-se exceções específicas a edifícios de carácter religioso, edifícios de pequena dimensão, edifícios de baixo consumo energético e edifícios temporários.

A Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios exige que todos os edifícios da UE sejam classificados por classes de eficiência energética de A (melhor) a G (pior). A classe A designa os edifícios com emissões nulas e a classe G os edifícios com pior eficiência energética do parque imobiliário nacional.

Uma vez que a classe G depende das especificidades nacionais do parque imobiliário, não existe uma escala comum de classes energéticas nos Estados-Membros. Da mesma forma, a obrigação de renovação dos edifícios residenciais aplica-se aos edifícios com a pior eficiência energética do parque imobiliário nacional, e não a todos os edifícios individualmente, o que permite uma certa flexibilidade e adaptação às diferentes normas nacionais.

Exclui-se a habitação social pública se essas renovações em matéria de eficiência energética custarem mais do que permitem poupar, ou se aumentarem a renda em mais do que a poupança obtida nas contas de energia.

Nos termos da diretiva, os Estados-Membros da UE devem apresentar planos nacionais de renovação dos edifícios, integrados nos seus planos nacionais em matéria de energia e clima, que incluam:

- Uma panorâmica do parque imobiliário nacional para os diferentes tipos de edifícios;
- Um roteiro com metas estabelecidas a nível nacional para 2030, 2040 e 2050;
- Uma panorâmica das políticas e medidas previstas; e ainda
- Uma descrição das necessidades de investimento e das fontes de financiamento para a sua execução.

A diretiva exige que os países da UE instalem progressivamente painéis solares em edifícios públicos e não residenciais, consoante a sua dimensão, e em todos os novos edifícios residenciais até 2030, desde que tal seja técnica e economicamente viável.

Prevê que, a partir de 2025, deixem de ser concedidos subsídios para caldeiras autónomas a combustíveis fósseis, que os Estados-Membros da UE disponibilizem serviços de assistência técnica, que sejam estabelecidas exceções para edifícios agrícolas e edifícios do património cultural e que, no caso de edifícios com valor arquitetónico ou histórico especial, edifícios provisórios, igrejas e edifícios utilizados para serviços religiosos, existam opções de isenção.

2. Iniciativa «Vaga de renovação»

A iniciativa Vaga de Renovação visa renovar 35 milhões de edifícios até 2030 e garantir que as renovações conduzam a uma maior eficiência energética e de recursos.

A estratégia visa ainda proteger todas as pessoas que vivem na UE e que não conseguem aquecer adequadamente as suas casas, garantindo que os consumidores em situação de vulnerabilidade social possam ter acesso a serviços básicos de aquecimento e energia.

3. Bombas de calor

As bombas de calor são dispositivos que fornecem água quente, aquecimento e refrigeração para habitações e empresas. São três a cinco vezes mais eficientes do que as caldeiras a gás tradicionais.

O plano REPowerEU, que visa eliminar progressivamente todas as importações de gás russo na UE, propõe melhorar a eficiência energética da UE, duplicando a taxa de instalação de bombas de calor nos edifícios e acelerando a implantação de bombas de calor para as redes de aquecimento e arrefecimento urbano.

C. Cogeração de calor e eletricidade

A cogeração é a produção simultânea de eletricidade e calor útil. A Diretiva Eficiência Energética visa maximizar a eficiência das instalações, obrigando os países da UE a:

- Realizar uma análise custo-benefício do potencial de utilização da cogeração, caso planeiem construir ou renovar uma instalação de aquecimento, elétrica ou industrial, ou uma rede de aquecimento e arrefecimento urbanos, com uma potência térmica superior a 20 MW;
- Avaliar, no caso de instalações já existentes, o potencial de aquecimento e arrefecimento eficientes, incluindo a cogeração, se necessário.

D. Eficiência energética dos produtos

1. Plano de Ação para Energia a Preços Acessíveis

No âmbito do Pacto da Indústria Limpa, o Plano de Ação para Energia a Preços Acessíveis visa tornar o consumo de energia mais eficiente e reduzir os custos energéticos das indústrias e dos consumidores. O plano prevê a criação de um mercado europeu da eficiência energética para orientar as empresas na adoção de soluções economicamente viáveis. Prevê igualmente a atualização dos regulamentos da UE em matéria de etiquetagem energética e conceção ecológica, a fim de promover produtos mais eficientes e duradouros. Prevê-se que estas medidas permitam poupar 162 mil milhões de EUR em custos energéticos até 2030.

2. Requisitos de conceção ecológica e etiquetagem energética

Certos produtos da UE, como eletrodomésticos, caldeiras, telefones, computadores ou outros equipamentos elétricos ou eletrónicos, devem cumprir requisitos mínimos em matéria de eficiência energética. Estes são designados por requisitos de conceção ecológica.

O Regulamento Conceção Ecológica, que substitui gradualmente a Diretiva Conceção Ecológica, e o Regulamento Etiquetagem Energética estabelecem regras para produtos sustentáveis e eficientes do ponto de vista energético. O Regulamento Conceção Ecológica estabelece requisitos para quase todas as categorias de bens físicos, com o objetivo de:

- Melhorar a durabilidade, a reutilização, a atualização e a reparação do produto;
- Aumentar a capacidade de manutenção e renovação dos produtos;
- Tornar os produtos mais eficientes em termos de energia e recursos;

- Eliminar a presença de substâncias que impeçam a reutilização ou a reciclagem dos produtos;
- Aumentar a proporção de materiais reciclados;
- Aumentar a possibilidade de reutilização e a reciclagem dos produtos;
- Estabelecer regras relativas à pegada de carbono e à pegada ambiental;
- Limitar a produção de resíduos;
- Melhorar a disponibilidade de informações sobre a sustentabilidade dos produtos.

Introduz passaportes digitais para produtos, regras para a destruição de produtos de consumo não vendidos e contratos públicos ecológicos.

O Regulamento Etiquetagem Energética introduz o conhecido rótulo da UE para produtos, que utiliza uma escala de eficiência energética de A a G, ajudando os consumidores a fazer escolhas respeitadoras do ambiente na compra de produtos.

GOVERNAÇÃO ENERGÉTICA

Nos termos do Regulamento Governação da União da Energia e da Ação Climática, os países da UE devem elaborar planos nacionais em matéria de energia e clima, com uma duração de dez anos, para o período de 2021-2030, e apresentar relatórios intercalares de dois em dois anos. A Comissão Europeia analisa os relatórios intercalares e pode tomar medidas a nível da UE para assegurar a sua coerência com as metas globais da UE.

O PAPEL DO PARLAMENTO EUROPEU

O Parlamento Europeu foi sempre o principal impulsionador da política de eficiência energética da UE.

Tem defendido repetidamente metas mais elevadas e juridicamente vinculativas e uma regulamentação mais rigorosa que vá além das propostas da Comissão Europeia, protegendo, ao mesmo tempo, os interesses dos cidadãos e das empresas da UE através da redução dos custos da energia.

Nas recentes negociações sobre a Diretiva Eficiência Energética, a posição inicial da Comissão Europeia previa uma redução de 9 % no consumo final de energia até 2030, em comparação com as projeções de 2020. O Parlamento Europeu propôs aumentar a meta de eficiência energética da UE para, pelo menos, 14,5 %. Essa insistência levou a um compromisso, no âmbito do qual foi definida a atual meta vinculativa de 11,7%.

O Parlamento tem defendido sistematicamente a transição de metas indicativas para metas juridicamente vinculativas e tem promovido soluções eficientes do ponto de vista energético para o aquecimento e a refrigeração e para a obtenção de poupanças de energia.

Conseguiu que o princípio da «prioridade à eficiência energética» fosse consagrado na legislação da UE como um requisito jurídico vinculativo, garantindo que a eficiência seja tida em conta a todos os níveis do planeamento, das políticas e do investimento no setor da energia.

O Parlamento foi sempre favorável à renovação dos edifícios com pior desempenho do parque imobiliário da UE, como forma de obter poupanças energéticas significativas. Atual-

mente, cerca de 40 % de toda a energia consumida na UE é utilizada em edifícios e 80 % desta energia destina-se ao aquecimento, ao arrefecimento e à água quente.

Durante as negociações sobre a Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios, o Parlamento conseguiu encontrar um equilíbrio entre a criação de uma norma europeia unificada para as classes energéticas dos edifícios e o respeito pelas diferenças a nível local no que diz respeito ao parque imobiliário nacional e aos consumidores de energia. Promoveu medidas de eficiência energética, como a utilização de energia solar na renovação de edifícios, a eliminação progressiva dos combustíveis fósseis e a utilização de materiais de madeira, telhados e fachadas verdes, defendendo simultaneamente medidas de apoio para combater a pobreza energética.

Na sequência das recentes crises energéticas, o Parlamento instou a Comissão a apoiar os setores com elevado consumo energético na adoção de tecnologias «limpas» e de métodos de produção energeticamente eficientes, e propôs medidas urgentes para fazer face às consequências dos elevados custos da energia para as indústrias e os cidadãos na UE.

A presente ficha temática foi elaborada pelo Departamento Temático da Transformação, da Inovação e da Saúde do Parlamento Europeu. Para mais informações, consulte o sítio Web da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia.

Valentina Richard-Romei / Matteo Ciucci

04/2026

* Fichas temáticas sobre a União Europeia – 2026
www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/69/eficiencia-energetica

ENERGIA RENOVÁVEL*

A presente ficha temática explica as políticas da UE em matéria de energias renováveis, as suas realizações até à data e os seus objetivos para o futuro, e estabelece o quadro jurídico para as energias renováveis. Apresenta pormenores sobre as ações da UE destinadas a promover a energia solar, eólica, oceânica e geotérmica, bem como os biocombustíveis e o hidrogénio renovável, e descreve o papel do Parlamento Europeu na definição da política da UE em matéria de energias renováveis.

BASE JURÍDICA E OBJETIVOS DA POLÍTICA DA UE EM MATÉRIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

O artigo 194.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia define os seguintes objetivos para a política energética da UE:

- assegurar o funcionamento do mercado da energia,
- garantir a segurança do aprovisionamento energético,
- promover a eficiência energética, a poupança de energia e as fontes de energia renováveis, e
- promover a interligação das redes de energia.

REALIZAÇÕES DA POLÍTICA EM MATÉRIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

A. O Pacto Ecológico Europeu e o Pacto da Indústria Limpa

O Pacto Ecológico Europeu, lançado em 2019, é o plano ambicioso da UE para transformar a sua economia e alcançar a neutralidade climática até 2050, em linha com o Acordo de Paris. Aborda os desafios energéticos, climáticos e ambientais e procura quebrar a ligação entre o crescimento económico e as emissões de gases com efeito de estufa.

Em fevereiro de 2025, a Comissão Europeia publicou o Pacto da Indústria Limpa. O objetivo é reduzir as emissões de carbono da indústria e apoiar a competitividade das empresas, incentivando-as simultaneamente a realizar grandes investimentos em tecnologias limpas, energias renováveis e capacidade de produção.

B. Diretiva Energias Renováveis

A Diretiva Energias Renováveis (DER) entrou em vigor em dezembro de 2018. Estabelece o objetivo juridicamente vinculativo de aumentar a quota de energias renováveis no consumo global de energia da UE para **42,5 % até 2030** e exige esforços para atingir 45 %, revisto em alta de 32 % em 2023. Isto reflete não só a nova ambição climática da UE, mas também a necessidade de abandonar rapidamente os combustíveis fósseis russos e tornar a UE mais independente do ponto de vista energético.

A DER também acelerou os procedimentos de licenciamento dos projetos no domínio das energias renováveis. O prazo máximo para a aprovação de novas instalações em domínios prioritários para as energias renováveis é de 12 meses, ao passo que noutros domínios é de 24 meses.

A DER estabelece os seguintes objetivos setoriais secundários para os Estados-Membros:

- No **setor industrial** (incluindo a indústria produtora, extração mineira, construção e transformação com utilização intensiva de energia): uma meta não vinculativa de aumento da utilização de energias renováveis em 1,6 % por ano; uma meta juridicamente vinculativa de 42 % de hidrogénio consumido na indústria proveniente de fontes renováveis até 2030, aumentando para 60 % até 2035.
- No **setor da construção**: uma meta não vinculativa de 49 % para a quota de energias renováveis utilizadas nos edifícios até 2030. Os objetivos em matéria de utilização de energias renováveis em aquecimento e arrefecimento aumentam 0,8 pontos percentuais por ano até 2025 e 1,1 pontos percentuais entre 2026 e 2030, a partir da quota de 2020.
- No **setor dos transportes**: uma meta juridicamente vinculativa de 29 % de quota de energias renováveis nos transportes até 2030 ou uma redução de 14,5 % das emissões de gases com efeito de estufa, através de uma maior utilização de bio-combustíveis avançados e de combustíveis renováveis de origem não biológica, como o hidrogénio.
- Nas **redes de aquecimento e arrefecimento urbano**: uma meta não vinculativa de um aumento médio anual de 2,2 pontos percentuais da quota de energia proveniente de fontes de energia renováveis e de calor e frio residuais no aquecimento e arrefecimento urbano.
- Na **investigação e inovação**: uma meta não vinculativa de 5 % da nova capacidade de energias renováveis instalada proveniente de tecnologias inovadoras até 2030.

A DER estabelece uma meta coletiva juridicamente vinculativa para a UE. Em vez de definir objetivos do topo para a base, o Regulamento relativo à Governação da União da Energia e da Ação Climática exige que os Estados-Membros apresentem contributos nacionais coerentes com o objetivo da UE nos seus planos nacionais em matéria de energia e clima (PNEC) com duração de 10 anos, abrangendo o período de 2021 a 2030.

Os PNEC são monitorizados de dois em dois anos, por meio de relatórios de progresso, e avaliados pela Comissão, a qual pode emitir recomendações e tomar medidas a nível da UE para assegurar que os objetivos globais da UE são atingidos.

1. Promover o investimento e a cooperação

A DER definia várias formas como os Estados-Membros podem promover o investimento em fontes de energia renováveis, nomeadamente regimes de apoio, garantias de origem, projetos conjuntos e cooperação com os países terceiros, bem como critérios de sustentabilidade para os biocombustíveis.

A DER também incentiva a cooperação entre Estados-Membros, por exemplo: i) os países podem concordar com **transferências estatísticas**, em que uma quantidade de energia renovável é deduzida da contagem de um país e adicionada à de outro, sem que a energia mude efetivamente de mãos; ii) dois ou mais Estados-Membros podem **cofinanciar projetos de energias renováveis**, concordando em partilhar a energia produzida e uma parte do projeto pode contar para os objetivos de cada país; e iii) os países podem cofinanciar **regimes de apoio conjuntos** para promover a produção de energias renováveis num ou mais países, partilhando os custos e os benefícios.

2. Mecanismo de financiamento das energias renováveis

O Regulamento relativo ao mecanismo de financiamento da energia renovável da União estabelece um mecanismo de financiamento da UE para ajudar os países a atingirem as suas metas individuais e coletivas em matéria de energias renováveis e foi criado no âmbito da DER.

O mecanismo de financiamento liga os países que contribuem para o financiamento de projetos (países contribuintes) aos países que aceitam a construção de novos projetos nos seus territórios (países de acolhimento). Esses projetos podem ser pagos com contribuições dos fundos da UE, dos orçamentos nacionais ou do setor privado, e a energia que geram conta para os objetivos em matéria de energias renováveis de todos os países participantes.

C. Rede transeuropeia de energia

A rede transeuropeia de energia (RTE-E) é uma política que se centra na ligação das infraestruturas energéticas dos Estados-Membros, alinhando-as pelo objetivo de atingir a neutralidade climática até 2050. O Regulamento RTE-E de 2022 estabeleceu regras da UE relativas às infraestruturas energéticas transfronteiriças.

Identifica:

- **11 corredores prioritários**, incluindo a interligação da rede elétrica Norte-Sul, o desenvolvimento de redes elétricas transfronteiriças ao largo, a interligação das infraestruturas de hidrogénio e a interligação de países e regiões que dispõem atualmente de redes elétricas isoladas, como a Irlanda e a Península Ibérica,
- **três domínios temáticos prioritários**: a implantação de redes elétricas inteligentes, de redes de gás inteligentes e de uma rede transfronteiriça de captura e armazenamento de carbono,
- **projetos de interesse comum**: projetos entre, pelo menos, dois Estados-Membros que melhoram significativamente a integração do mercado, a concorrência e a segurança do aprovisionamento e que integram as energias renováveis e contribuam para os objetivos da UE em matéria de clima e energia, e
- **projetos de interesse mútuo**: semelhante aos projetos de interesse comum, mas realizados entre Estados-Membros e os países terceiros elegíveis para participar

nesses projetos, que trazem benefícios socioeconómicos líquidos para a UE.

Além disso, promove a integração das energias renováveis e das novas tecnologias de energia limpa no sistema energético, sublinha a importância da energia eólica ao longo prazo para a descarbonização do aprovisionamento energético da UE, exclui os projetos futuros de gás natural de financiamento da UE e propõe formas de simplificar e acelerar os procedimentos de concessão de licenças e de autorização.

D. O plano REPowerEU

É o plano da UE para eliminar progressivamente as importações de energia da Rússia e assegurar preços estáveis através da poupança de energia, da diversificação do aprovisionamento e do aumento da produção de energias renováveis. Foi lançado em maio de 2022, três meses após o início da invasão da Ucrânia pela Rússia, com um pacote de financiamento de 300 mil milhões de EUR.

Para alcançar o seu objetivo de pôr termo a todas as importações de combustíveis fósseis russos para a UE até ao final de 2027, o REPowerEU centra-se na aceleração da transição para as energias renováveis. Graças, em parte, a esse plano, a UE dispõe agora de mais de 400 e 300 gigawatts (GW) de capacidade total instalada de energia solar e de capacidade eólica cumulativa, respetivamente.

Mais de 47 % da eletricidade da UE provém atualmente de energias renováveis e o crescimento da energia eólica, por si só, desde 2022 é equivalente à produção de cerca de 200 centrais elétricas a carvão.

E. A futura revisão da Diretiva Tributação da Energia

Em julho de 2021, como parte dos esforços da UE destinados a reduzir as emissões de gases com efeito de estufa em 55 % até 2030 em comparação com os níveis de 1990, a Comissão publicou, no âmbito da revisão da Diretiva Tributação da Energia, uma proposta de reestruturação do quadro da União de tributação dos produtos energéticos e da eletricidade. A proposta está atualmente a ser debatida no Conselho da União Europeia, onde os representantes dos governos nacionais da UE têm de a rever e aprovar antes de poder entrar em vigor. As decisões do Conselho em matéria de fiscalidade exigem unanimidade.

Nos termos da proposta, os combustíveis seriam tributados em função do seu impacto ambiental e não do seu volume. Os combustíveis mais nocivos seriam tributados às taxas mais elevadas e as isenções fiscais para alguns combustíveis fósseis, como os utilizados no aquecimento, no transporte aéreo ou na pesca, seriam progressivamente eliminadas.

Em fevereiro de 2025, no âmbito do Pacto da Indústria Limpa, o Plano de Ação para Energia a Preços Acessíveis da Comissão Europeia instou os governos nacionais da UE a concluírem a sua revisão da proposta de diretiva Tributação da Energia. Para dar resposta às preocupações de alguns países, salientou que os governos continuariam a poder aplicar alguns impostos (como os impostos sobre as faturas de eletricidade e o imposto sobre o valor acrescentado) de forma flexível para manter os custos baixos para os seus cidadãos.

AÇÕES DA UE RELATIVAS A FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEIS ESPECÍFICAS

A. Energia solar

A Estratégia da UE para a Energia Solar, lançada em 2022 como base do plano REPowerEU, visava duplicar a capacidade solar fotovoltaica, ativando mais de 320 GW de energia solar

fotovoltaica até 2025 (mais do dobro em comparação com 2020) e 600 GW até 2030. Tal seria suficiente para fornecer eletricidade, aquecimento e arrefecimento a cerca de 45 milhões de edifícios na UE.

A Diretiva Desempenho Energético dos Edifícios (DDEE) inclui uma introdução progressiva da obrigação legal de instalar painéis solares nos novos edifícios públicos, comerciais e residenciais, bem como uma estratégia para duplicar a taxa de implantação de bombas de calor nos sistemas de aquecimento urbanos e municipais. Exige que os Estados-Membros identifiquem e adotem planos para zonas propícias específicas para projetos de energias renováveis, a fim de maximizar a aceitação pública e limitar o impacto noutras utilizações do solo e no ambiente. Os procedimentos de concessão de licenças nesses domínios, bem como nos telhados existentes, são mais curtos e simplificados.

B. Fontes renováveis ao largo

Em 19 de novembro de 2020, a Comissão publicou a Estratégia da UE para a Energia de Fontes Renováveis ao Largo. O seu objetivo inicial era aumentar a capacidade da UE de produção a partir de energia eólica ao largo de 12 GW em 2020 para mais de 60 GW até 2030 e 300 GW até 2050. A estratégia estabelece objetivos para a produção a partir de energia oceânica (como a energia gerada pelas ondas, a energia das marés, a conversão da energia térmica e a energia de gradiente de salinidade) de 1 GW até 2030 e de 40 GW até 2050. Esses objetivos foram revistos em alta em dezembro de 2024, para um total cumulativo de 88 GW de todas as fontes renováveis ao largo até 2030 e de 360 GW até 2050.

Em 2024, a UE tinha uma capacidade total de produção a partir de energia eólica ao largo de 21 GW, o que é suficiente para alimentar cerca de 3 milhões de casas.

C. Biocombustíveis e biogás

Os biocombustíveis e o biogás são definidos na DER, respetivamente, como combustíveis líquidos e gasosos para transportes produzidos a partir de biomassa. Os biocombustíveis avançados são produzidos a partir de biomassa residual ou de outras culturas que não têm impacto na utilização dos solos para a produção de alimentos, enquanto os biocombustíveis de primeira geração são normalmente produzidos a partir de culturas oleaginosas ou açucareiras.

A Diretiva Energias Renováveis inclui uma submeta combinada juridicamente vinculativa de 5,5 % para os biocombustíveis avançados (geralmente derivados de matérias-primas não alimentares) e para os combustíveis renováveis de origem não biológica (principalmente hidrogénio renovável e combustíveis sintéticos baseados em hidrogénio) na quota de energias renováveis fornecidas ao setor dos transportes.

No âmbito dessa meta, existe um requisito mínimo de 1 % de combustíveis renováveis de origem não biológica na quota de energias renováveis fornecidas ao setor dos transportes até 2030.

D. Hidrogénio

O hidrogénio é essencial para muitos processos industriais, como a refinação de petróleo e de gás, a produção de fertilizantes e o fabrico de produtos químicos e de plásticos. Tem também muitas aplicações como alternativa ecológica e renovável aos combustíveis fósseis, por exemplo, como combustível para os transportes ou como agente redutor na produção de aço. A queima de hidrogénio produz água como resíduo e não produz gases com

efeito de estufa.

No entanto, o hidrogénio é geralmente produzido por reação de vapor com metano. Não só o metano é um poderoso gás com efeito de estufa, mas também o processo emite dióxido de carbono como produto residual.

Por outro lado, o **hidrogénio renovável** é produzido por um processo de eletrólise alimentado por energias renováveis e tem um impacto neutro no clima.

Em julho de 2020, a Estratégia para a Integração do Sistema Energético e a Estratégia do Hidrogénio introduziram o objetivo de alcançar, pelo menos, 6 GW de eletrolisadores de hidrogénio renovável e de produzir até 1 milhão de toneladas de hidrogénio renovável na UE até 2024. Estas estratégias visavam atingir igualmente 40 GW e 10 milhões de toneladas até 2030.

A UE consumiu cerca de 7,5 milhões de toneladas de hidrogénio em 2023.

E. Energia geotérmica

O interesse pela energia geotérmica aumentou nos últimos anos, como reconhecimento do seu grande potencial como fonte de calor e de eletricidade. Em 2023, a energia geotérmica foi acrescentada à lista de fontes de energia renováveis da UE.

Em 2025, a energia geotérmica contribuiu para 0,2 % da eletricidade e 0,7 % do calor da UE.

PAPEL DO PARLAMENTO EUROPEU

Em 2024, na sua Resolução sobre o potencial da energia geotérmica como fonte renovável de aquecimento e de arrefecimento, o Parlamento instou a Comissão a apresentar uma estratégia geotérmica da UE que fornecesse orientações aos Estados-Membros e aos órgãos de poder local sobre a utilização da energia geotérmica. O Parlamento defendeu que tal era necessário para ajudar a UE a cumprir o seu objetivo de, pelo menos, triplicar a quota de procura de energia coberta pelo calor solar e pela energia geotérmica até 2030, tal como anunciado na estratégia da UE para a energia solar.

Em junho de 2025, o Parlamento aprovou a Resolução sobre o Pacto da Indústria Limpa e a Resolução sobre redes elétricas: espinha dorsal do sistema energético da UE. A primeira reconheceu que as energias renováveis, a par da energia nuclear no caso dos Estados-Membros que decidam utilizá-la, são essenciais para conseguir uma matriz energética limpa e segura. A segunda, tendo em conta o aumento esperado de 60 % do consumo de eletricidade até 2030, salientou a necessidade crescente de integrar uma quota significativa de energias renováveis variáveis na rede, que se deve adaptar a um sistema elétrico mais descentralizado, digitalizado e flexível.

Para mais informações sobre este tema, consultar o sítio Web da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia (ITRE) ou a página inicial do Parlamento sobre energias renováveis.

Matteo CIUCCI / Valentina Richard-Romei

05/2026

* Fichas temáticas sobre a União Europeia – 2026
www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/70/energia-renovavel

relacre



Associação de Laboratórios
Acreditados de Portugal

Atividades

Activities

Eventos

Events

Ensaio de Aptidão

Proficiency
Testing

Comissões Técnicas e Setoriais

Technical
and Sectoral
Committees

Formação

Training

Assessoria Técnica e Auditorias

Technical
Assessment
and Audits

Certificação de Pessoas

Certification
of Persons

www.relacre.pt

T +351 213 139 840

E geral@relacre.pt



*ONDE FAZEMOS A
DIFERENÇA!*

LICENCIATURAS

*Agronomia
Ciência e Tecnologia dos Alimentos
Engenharia do Ambiente*

CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS

*Agropecuária Mediterrânica
Análises Laboratoriais
Culturas Regadas
Tecnologia e Inovação Alimentar
Tecnologias Agroambientais e Sustentabilidade*

MESTRADOS

*Agronomia
Engenharia Alimentar
Engenharia do Ambiente*

MICROCREDENCIAIS

